

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aditamento (102.^a / 65.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal)
pág. 507

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 26/P/2020 (Designação de Júri no âmbito do Prémio Municipal «Direitos Humanos na Criança e no Jovem» - Edição 2019/2020), **27/P/2020** (5.^a Alteração ao Orçamento de 2020), **28/P/2020** (Nomeação do Grupo de Trabalho - Rock in Rio 2020 Lisboa), **29/P/2020** (Nomeação do Grupo de Trabalho - Regata Tall Ships 2020 Lisboa 2020), **30/P/2020 e 31/P/2020**
pág. 507

DIREÇÕES MUNICIPAIS

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia - Supressão de numeração de polícia - Unificação de obras e regularização da numeração
pág. 540

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n.º 2/DMU/DAGU/DF/2020 (Reposição da legalidade/
/Posse administrativa)
pág. 541

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 01/DEP/2020

pág. 542

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 542

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução - Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução - Substituição

pág. 543

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncios n.ºs 4/CB/DGC/DMAEVCE/CML/20 (Cemitério de Benfica - Restos mortais não reclamados) e **6/CL/DGC/DMAEVCE/CML/20** (Cemitério do Lumiar - Restos mortais abandonados) - **Processos**

pág. 543

CEMITÉRIO DO ALTO DE S. JOÃO

Petições

pág. 548

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições

pág. 548

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petição

pág. 548

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 548

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 549

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 549

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo

pág. 549

ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processos

pág. 549

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 2/UCT/2020 (Substituição em período de férias)

pág. 550

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória

pág. 550

LISBOA OCIDENTAL SRU, E. M., S. A.

Retificação (Subdelegação de poderes da diretora de Equipamentos e Espaço Público nos Coordenadores de Programa da Lisboa Ocidental SRU, E. M., S. A.)

pág. 551

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.º 325/UCT-Div/GESTURBE/2020 - N.ºs 324/UCT/DGEP/2020 e 331/UCT/DGEP/2020 - N.ºs 283/UCT/UITC/2020 e 338/UCT/UITC/2020 - N.ºs 334/UCT/UITCH/2020, 336/UCT/UITCH/2020, 340/UCT/UITCH/2020 e 350/UCT/UITCH/2020

pág. 552

AVISOS

N.ºs 3/2020 (Abertura de período de discussão pública), **4/2020** (Abertura de período de discussão pública), **5/2020** (Abertura de período de discussão pública) e **6/2020** (Abertura de período de discussão pública)

pág. 560

EDITAIS

N.º 6/2020 (Alteração da licença de operação de loteamento), **7/2020** (Notificação - Espaço de venda n.º 41 do Sector IX da Feira da Ladra), **8/2020** (Notificação - Espaço de venda n.º 16 do Sector VI da Feira da Ladra) e **9/2020** (Notificação - Espaço de venda n.º 40 do Sector IX da Feira da Ladra)
pág. 561

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aditamento

102.ª / 65.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

É aditada à Ordem de Trabalhos da 65.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, agendada para o próximo dia **10 de março de 2020 (3.ª feira), às 15h00**, com realização no Fórum Lisboa sito na Avenida de Roma, 14-L, a seguinte matéria:

1 - Informação sobre o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Lisboa COVID-19, com a seguinte grelha de tempo, consensualizada em reunião de Conferência de Representantes: 5 minutos para cada grupo municipal e para os deputados municipais que exercem o mandato como independentes e 15 minutos para a Câmara Municipal.

Lisboa, em 2020/03/09.

O Presidente,

(a) *José Maximiano Leitão*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 26/P/2020

Designação de Júri no âmbito do Prémio Municipal «Direitos Humanos na Criança e no Jovem» - Edição 2019/2020

Pelouro: Direitos Sociais.

Considerando que:

- Através da Deliberação n.º 844/CM/2019, de 5 de dezembro, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou o lançamento do Prémio Municipal «Direitos Humanos na Criança e no Jovem» - Edição 2019/2020, que visa apoiar e distinguir os melhores projetos a desenvolver pelos jardins de infância e pelas escolas do ensino básico e do ensino secundário,

em parceria ou não com entidades da economia social, que contribuam, efetivamente, para a promoção, proteção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil e favoreçam a adoção de valores ligados aos direitos humanos:

- a) Nos termos das Regras Concursais respetivas, compete ao Vereador do Pelouro da Educação e Direitos Sociais designar o Júri responsável pela avaliação das candidaturas, sendo este composto por cinco elementos (dois elementos propostos pelo Pelouro da Educação e dos Direitos Sociais, dois elementos de entidades públicas ligadas à área dos Direitos da Criança e um elemento da sociedade civil, com distintivo mérito na área dos Direitos das Crianças).

Ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais pelo Despacho n.º 99/P/2017, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro, determino que o Júri de avaliação dos projetos submetidos ao Prémio Municipal «Direitos Humanos na Criança e no Jovem» - Edição 2019/2020, seja composto pelos seguintes elementos:

- Isabel Santos, do Departamento para os Direitos Sociais;
- Rute Oliveira, do Departamento para os Direitos Sociais;
- Catarina Tomás, Membro da Sociedade Civil;
- Luísa Marques, da Amnistia Internacional;
- Maria do Céu Velez, da Associação de Profissionais de Educação de Infância.

O funcionamento do Júri, ora designado, é regido pelo disposto nas Regras Concursais aprovadas na Deliberação n.º 844/CM/2019, de 5 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/03/03.

O Vereador,

(a) *Manuel Grilo*

Despacho n.º 27/P/2020

Considerando a necessidade de:

- Garantir a execução do reordenamento do estacionamento da Doca de Santos;
- Assegurar a empreitada de substituição do coletor da Rua Fernão Lopes;
- Lançar empreitadas de manutenção em várias escolas do Município de Lisboa;
- Contratar diversos serviços para o desenvolvimento do novo portal Lisboa Inteligente;
- Prestar apoios a várias entidades nas áreas social e desportiva;
- Lançar a empreitada para a sala de consumo vigiado em Campo de Ourique;
- Adquirir serviços de assessoria jurídica especializada para assegurar padrões de mobilidade mais sustentáveis;
- Apoiar iniciativas a decorrer no âmbito da Lisboa Capital Verde 2020;

- Ajustar o Plano Plurianual de Investimentos à Repartição de Encargos, no âmbito da empreitada de fiscalização dos túneis, no âmbito do Programa Lx.XXI;
- Reafetar dotações para o adequado ajustamento das mesmas à execução prospetivada pelos Serviços.

Aprovo a 5.ª Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com o documento em anexo.

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/03/03.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

5ª ALTERAÇÃO
AO ORÇAMENTO DE 2020
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023

Ao abrigo dos pontos 8.3.1 do Pocal e da NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

ÍNDICE

Síntese da Alteração ao Orçamento	
Alteração à Despesa.....	
Síntese por Natureza Económica/Orgânica.....	
Síntese por Grandes Agregados	
Discriminação das Alterações Propostas	
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.....	
Síntese por Objectivos.....	
Discriminação das Alterações Propostas	

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

05ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

	EM EUROS
ORÇAMENTO ACTUAL	948 052 000
AJUSTAMENTOS	
DESPESAS	
Reforços	10 710 250
Anulações	10 710 250
ORÇAMENTO CORRIGIDO	948 052 000

ALTERAÇÃO À DESPESA

05ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
02 U. COORDENAÇÃO TERRITORIAL	544 504	544 504		-213 100	213 100
03 SECRETARIA GERAL	474 901	368 891	106 010	178 057	-72 047
03.00 Secretaria Geral	182 148		182 148	182 148	
03.01 D. Relação com o Município e Participação	70 706	70 706			
03.02 D. Apoio aos Órgãos Serviços Município	150 000	150 000			
03.03 D. Jurídico	72 047	148 185	-76 138	-4 091	-72 047
04 D. MARCA E COMUNICAÇÃO	30 000		30 000	30 000	
05 D. M. DE FINANÇAS	500 000	751 973	-251 973	-251 973	
05.02 D. de Contabilidade	500 000	751 973	-251 973	-251 973	
06 D.M. GESTÃO PATRIMONIAL	3 800 000	3 800 000			
06.00 Direção	3 800 000	3 800 000			
07 D. M. RECURSOS HUMANOS	5 000	12 626	-7 626	-7 626	
07.01 D. Gestão Recursos Humanos		7 626	-7 626	-7 626	
07.03 D. Saúde, Higiene e Segurança	5 000	5 000			
08 D. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	754 383	412 866	341 517	157 095	184 422
09 C GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA	267 972	388 500	-120 528	133 600	-254 128
11 D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1 061 281	1 094 171	-32 890	72 426	-105 316
11.00 Direção	25 124		25 124		25 124
11.01 D. de Saneamento	616 880		616 880	31 506	585 374
11.02 D. Infraestruturas e Obras de Arte	2 212	42 792	-40 580	920	-41 500
11.03 D. de Habitação Municipal	356 720	139 273	217 447	-5 000	222 447
11.04 D. de Edifícios Municipais	20 345	912 106	-891 761	5 000	-896 761
11.06 D. de Instalações Elétricas e Mecânicas	40 000		40 000	40 000	
15 D. GESTÃO DA QUALIDADE E AUDITORIA	80 000	80 000			
16 D.M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	23 640	23 640			
16.02 D. de Desenvolvimento Local	23 640	23 640			
17 D. DIREITOS SOCIAIS	877 974	877 974		-149 725	149 725
18 D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA	356 419	356 419			
18.01 D.de Ambiente, Energia e Alt. Climáticas	17 500	17 500			
18.02 D. de Estrutura Verde	338 919	338 919			
19 D.M. DE HIGIENE URBANA	38 150	38 150			
19.01 D. de Higiene Urbana	38 150	38 150			
20 D.M. DE MOBILIDADE	322 351	322 351		145 322	-145 322
20.00 Direção	258 288	184 650	73 638	138 960	-65 322
20.01 D. de Gestão da Mobilidade	64 063	137 701	-73 638	6 362	-80 000

05ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
21 D.M. DE CULTURA		106 010	-106 010	-106 010	
21.00 Direção		98 010	-98 010	-98 010	
21.01 D. de Património Cultural		8 000	-8 000	-8 000	
23 D. DE EDUCAÇÃO	1 013 025	1 013 025			
24 D. DE ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO	349 164	349 164			
25 PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA	211 486	169 986	41 500		41 500
TOTAL	10 710 250	10 710 250		-11 934	11 934

05ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2020

SÍNTESE POR GRANDES AGREGADOS

Em Euros

1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	OBJETIVOS/PROGRAMAS	DEF.		A DEF.	TOTAL	DEF.
EIXO A - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O AMBIENTE	352 478 074	117 905 602	695 896	471 079 572	353 173 970	117 905 602
A1 HABITAÇÃO PARA TODOS	64 000 345	31 750 000	-184 349	95 565 996	63 815 996	31 750 000
A2 CIDADE PLANEADA E REABILITADA	50 485 299	43 444 050	286 610	94 215 959	50 771 909	43 444 050
A3 MOBILIDADE ACESSIVEL AO ALCANCE DE TODOS	68 322 277	4 780 000	-181 540	72 920 737	68 140 737	4 780 000
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN	100 395 774	24 313 546	661 812	125 371 132	101 057 586	24 313 546
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO	57 729 304	9 750 000	113 363	67 592 667	57 842 667	9 750 000
A6 CIDADE SEGURA	11 545 075	3 868 006		15 413 081	11 545 075	3 868 006
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES, DEFENDER DIREITOS	67 534 368	11 775 233	24 594	79 334 195	67 558 962	11 775 233
B1 AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA	10 235 325	2 295 233	-17 000	12 513 558	10 218 325	2 295 233
B2 +ESCOLARIDADE, +QUALIFIC.,MELHOR ESCOL	40 054 264	4 180 000	-61 636	44 172 628	39 992 628	4 180 000
B3 PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA	4 514 557	4 200 000	79 230	8 793 787	4 593 787	4 200 000
B4 MELHOR SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	12 730 222	1 100 000	24 000	13 854 222	12 754 222	1 100 000
EIXO C - DAR FORÇA À ECONOMIA	28 988 099	12 768 297	-15 680	41 740 716	28 972 419	12 768 297
C1 + SERVIÇOS QUALIFICADOS, + EMPREGOS	266 846			266 846	266 846	
C2 + EMPREENDEDORES,+ ATITUDE EMPREENDEDORA	8 389 025	8 818 297		17 207 322	8 389 025	8 818 297
C3 FOMENTAR O TALENTO	83 000			83 000	83 000	
C4 CIDADE INTELIGENTE	1 190 896			1 190 896	1 190 896	
C5 APOSTAR NO COMERCIO DE PROXIMIDADE	1 859 730	150 000		2 009 730	1 859 730	150 000
C6 TURISMO SUSTENTÁVEL	17 198 602	3 800 000	-15 680	20 982 922	17 182 922	3 800 000
EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOBAL	36 026 075	4 295 500	-6 541	40 315 034	36 019 534	4 295 500
D1 CAPITAL EUROPEIA	843 400		-17 390	826 010	826 010	
D2 CIDADE DE CULTURA E ABERTURA	34 064 563	3 725 000	10 849	37 800 412	34 075 412	3 725 000
D3 CIDADE CRIATIVA	941 487	393 875		1 335 362	941 487	393 875
D4 CAPITAL ATLÂNTICA	176 625	176 625		353 250	176 625	176 625
EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA, PARTICIPADA E DESCENTI	86 620 740	203 039 847	-382 476	289 278 111	86 238 264	203 039 847
E2 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	6 185 827	157 800 000		163 985 827	6 185 827	157 800 000
E3 EFICÁCIA, EFICIENCIA E PROFISSIONALISMO	17 082 330	6 355 000	-382 476	23 054 854	16 699 854	6 355 000
E4 REFORMA ADMINISTRATIVA E DESCENTRALIZAÇ	56 278 919	36 734 847		93 013 766	56 278 919	36 734 847
E5 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	7 073 664	2 150 000		9 223 664	7 073 664	2 150 000
TOTAL	571 647 356	349 784 479	315 793	921 747 628	571 963 149	349 784 479
2 - FUNCIONAMENTO	376 404 644		-315 793		376 088 851	
3 - ORÇAMENTO	948 052 000				948 052 000	

*ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE 2020*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
05ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2020

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
	FUNC.				REF.	ANUL.		
02.00 U.C.T.	213 100	-213 100	0	0	0	0		
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	25 000	0	0	0	25 000	0	25 000	
02.02.25 Outros Serviços								
A5.P003.01 Pavimentos	-25 000	0	0	128 000	0	25 000	103 000	
06.02.03.05 Outras								
-----	0	-213 100	0	300 000	0	213 100	86 900	
07.01.03.02 Instalações Desportivas e Recreativas								
A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	7 400	0	0	0	7 400	0	7 400	
07.01.04.01 Viadutos, Arruam. e Obras Complementares								
A5.P003.01 Pavimentos	323 250	0	0	150 000	323 250	0	473 250	
A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	118 854	0	0	0	118 854	0	118 854	
07.01.04.09 Sinalização e Trânsito								
A3.P001.01 Sinalização	70 000	0	0	120 000	70 000	0	190 000	
07.01.04.13 Outros								
A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	-306 404	0	0	2 416 676	0	306 404	2 110 272	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
03.00 S.G.	106 010	76 138	182 148					
02.02.08 Locação de Outros Bens	0	26 138	0	16 000	26 138	0	42 138	

02.02.11 Representação dos Serviços	8 010	0	0	0	10 000	0	10 000	
D2.P003.12 Plano Estratégico Cultural								
02.02.13 Deslocações e Estadas	8 000	0	0	3 424	8 000	0	11 424	
A4.P006.04 Intervenção Antitrafitti	5 000	0	0	0	5 000	0	5 000	
D2.P001.01 Bibliotecas Municipais	40 000	0	0	0	40 000	0	40 000	
D2.P003.12 Plano Estratégico Cultural	30 000	0	0	14 055	36 504	0	50 559	
D2.P004.03 MUDE	15 000	0	0	0	15 000	0	15 000	
D2.P006.01 Pólos Culturais	0	50 000	0	10 500	50 000	0	60 500	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								

03.01 D.R.M.P.	0	0	0					
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	0	70 706	0	102 789	70 706	0	173 495	

02.02.25 Outros Serviços	0	-70 706	0	71 000	0	70 706	294	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
	0	0	0	0				
03.02 D.A.O.S.M								
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias	0	11 000	0	70 777	11 000	0	81 777	

02.01.17 Ferramentas e Utensílios	0	40 000	0	0	40 000	0	40 000	

02.01.21 Outros Bens	0	-66 000	0	88 607	0	66 000	22 607	

02.02.03 Conservação de Bens	0	30 000	0	43 805	30 000	0	73 805	

02.02.11 Representação dos Serviços	0	1 000	0	16 850	1 000	0	17 850	

02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	0	4 000	0	800	4 000	0	4 800	

02.02.25 Outros Serviços	0	-20 000	0	64 273	0	20 000	44 273	

07.01.03.01 Instalações de Serviços								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	-64 000	0	0	90 282	0	81 195	9 087	
07.01.09 Equipamento Administrativo								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	4 000	0	0	91 133	4 000	78 812	16 321	
07.01.10.02 Outros								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	41 820	0	0	67 322	220 991	0	288 313	
07.01.11 Ferramentas e Utensílios								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	15 180	0	0	20 686	15 180	20 686	15 180	
07.01.12 Artigos e Objetos de Valor								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	3 000	0	0	66 960	3 000	62 478	7 482	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
03.03 D.J.	0	-76 138	-76 138					
06.02.03.05 Outras								

A2.P001.05 Processos Judiciais								
07.01.04.01 Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	72 047	0	0	800 000	72 047	700 000	172 047	
A2.P001.05 Processos Judiciais	-72 047	0	0	1 000 000	0	872 047	127 953	
04.00 D.M.C.	30 000	30 000	30 000					
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								

05.02 D.C.								
06.02.03.04 Serviços bancários								

06.02.03.05 Outras	0	-751 973	0	1 339 163	0	751 973	587 190	

06.00 Direção	0	0	0	0	500 000	0	500 000	
07.01.02.02 Aquisição								
A2.P001.03 Aquisição de Terrenos e Edifícios	3 800 000	0	0	0	3 800 000	0	3 800 000	
07.01.03.07.99 Outros								
A2.P001.03 Aquisição de Terrenos e Edifícios	-3 800 000	0	0	2 855 296	11 664 119	3 800 000	10 719 415	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	ANUL.	
	FUNC.				REF.				
07.01 D.G.R.H.	-7 626	-7 626	-7 626	0	46 000	0	7 626	38 374	
02.01.21 Outros Bens	0	-7 626	0	46 000	0	0	7 626	38 374	

07.03 D.S.H.S.	0	0	0	0	2 500 000	0	5 000	2 495 000	
01.03.06 Acidentes Serv.e Doenças Profissionais	0	-5.000	0	2 500 000	0	0	5 000	2 495 000	

02.01.17 Ferramentas e Utensílios	0	5 000	0	0	0	5 000	0	5 000	

08.00 D.S.I.	341 517	341 517	341 517	0	0	0	0	0	
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio	11 070	0	0	0	0	11 070	0	11 070	
D2.P001.01 Bibliotecas Municipais									
02.01.21 Outros Bens	-11 070	0	0	0	0	11 070	11 070	0	
D2.P001.01 Bibliotecas Municipais									
02.02.19 Assistência Técnica	149 469	0	0	475 450	149 469	120 000	504 919		
E3.P001.01 Gestão Global Parque Informático CML									
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	7 626	0	0	0	13 715	0	13 715		
E3.P001.06 Gestão de Informação - D.M.R.H.									
07.01.07 Equipamento de Informática	81 918	0	0	0	81 918	0	81 918		
E3.P001.16 Infraest.Estratégicas de Informação-COI									
07.01.08 Software Informático	-401 796	0	0	401 798	0	401 796	2		
A1.P001.03 PRA Concessões									
E3.P001.01 Gestão Global Parque Informático CML	504 300	0	0	839 350	504 300	500 000	843 650		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
09.00 C.G.I.U.L.	-272 028	151 500	-120 528					
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	0	44 600	0	90 000	44 600	80 000	54 600	

E3.P001.16 Infraest.Estratégicas de Informação-COI	8 000	0	0	76 070	8 000	20 000	64 070	
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares	0	-10 000	0	35 000	0	35 000	0	

02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	0	116 900	0	10 000	116 900	6 533	120 367	

C4.P002 PROJETO SHARING CITIES	17 500	0	0	201 124	17 500	0	218 624	
E3.P001.16 Infraest.Estratégicas de Informação-COI	-5 900	0	0	22 362	0	5 900	16 462	
02.02.25 Outros Serviços	-17 500	0	0	17 500	0	17 500	0	
C4.P002 PROJETO SHARING CITIES	-20 000	0	0	60 000	0	60 000	0	
E3.P001.16 Infraest.Estratégicas de Informação-COI	-335 100	0	0	545 487	0	335 100	210 387	
07.01.03.01 Instalações de Serviços	70 000	0	0	176 598	486 533	0	663 131	
E3.P001.16 Infraest.Estratégicas de Informação-COI	10 972	0	0	50 000	10 972	35 000	25 972	
07.01.10.02 Outros								
11.00 Direção	25 124		25 124					
07.01.04.01 Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	10 849	0	0	0	10 849	0	10 849	
D2.P002 NOVA FEIRA POPULAR								
07.01.04.13 Outros	4 312	0	0	0	4 312	0	4 312	
A4.P005.03 Coletores Lx.XXI	9 963	0	0	0	9 963	0	9 963	
A5.P002 REGUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
11.01 D.S.	616 880		616 880					
02.01.21 Outros Bens								
A5.P003.01 Pavimentos	506	0	0	0	506	0	506	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
A4.P008.02 Tratamento de Águas Residuais	31 000	0	0	27 544 320	31 000	0	27 575 320	
07.01.04.02 Sistemas de drenagem de águas residuais								
A4.P008.01 Conservação e Manutenção Rede Esgotos	585 000	0	0	3 820 774	669 050	0	4 489 824	
07.01.04.13 Outros								
A5.P002 REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	374	0	0	0	374	0	374	
11.02 D.I.O.A.	-40 580		-40 580					
02.02.25 Outros Serviços								
A5.P003.01 Pavimentos	920	0	0	0	920	0	920	
07.01.04.01 Viadutos, Arruam. e Obras Complementares								
A3.P004.01 Rede Ciclável Lx.XXI	1 292	0	0	0	1 292	0	1 292	
A5.P001.01 Uma Praça Em Cada Bairro Lx.XXI	-41 500	0	0	3 529 125	0	1 991 500	1 537 625	
07.01.04.13 Outros								
A3.P004.01 Rede Ciclável Lx.XXI	-1 292	0	0	0	1 292	1 292	0	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
11.03 D.H.M.	217 447		217 447					
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria								
A1.P001.06 PRA Reabilitação	-5 000	0	0	137 878	16 729	5 000	149 607	
07.01.02.03 Reparação e Beneficiação								
A1.P001.06 PRA Reabilitação	24 450	0	0	6 161 925	2 032 300	0	8 194 225	
A1.P001.08 PRA Reab - Av.República 100	-113 720	0	0	2 000 000	0	195 720	1 804 280	
A1.P003.01 Demolições	262 270	0	0	123 626	262 270	0	385 896	
A1.P003.06 Plano Intervenção Edificado Disperso - PIED	70 000	0	0	3 763 718	70 000	3 750 000	83 718	
07.01.03.07.99 Outros								
A1.P003.01 Demolições	-20 553	0	0	160 000	0	20 553	139 447	
11.04 D.E.M.	-891 761		-891 761					
02.01.21 Outros Bens								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	5 000	0	0	49 200	5 000	49 000	5 200	
07.01.03.01 Instalações de Serviços								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	-44 106	0	0	1 692 000	50 000	533 110	1 208 890	
E3.P005.06 Centro do Conhecimento	-868 000	0	0	868 081	0	868 000	81	
07.01.04.13 Outros								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	6 735	0	0	0	6 735	0	6 735	
07.01.09 Equipamento Administrativo								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	8 610	0	0	0	69 839	0	69 839	
11.06 D.I.E.M.	40 000		40 000					
02.01.21 Outros Bens								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	40 000	0	0	83 013	40 000	0	123 013	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
	FUNC.				REF.	ANUL.			
15.00 D.G.Q.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proje e Consultadoria	0	80 000	0	0	80 000	0	80 000	0	80 000

02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	0	-80 000	0	88 000	0	80 000	80 000	0	8 000

16.02 D.D.L.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares									
D2.P003.16 Projeto OpenHeritage	-1 500	0	0	4 000	0	3 640	360		
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados									
D2.P003.16 Projeto OpenHeritage	23 640	0	0	4 000	23 640	4 000	23 640		
02.02.25 Outros Serviços									
D2.P003.16 Projeto OpenHeritage	-22 140	0	0	16 000	6 140	22 140	0		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
17.00 D.D.S.	7 000	-7 000	0	0	0	0		
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas								
B1.P009.01 Rede Social de Lisboa	-5 000	0	0	5 000	0	5 000	0	
02.01.21 Outros Bens								
*****	0	-4 000	0	4 000	0	4 000	0	
B1.P001.13 Casa dos Direitos Sociais	-500	0	0	500	0	500	0	
B1.P009.03 Universo D	-2 500	0	0	5 000	0	5 000	0	
02.02.12 Seguros								
*****	0	-3 000	0	3 000	0	3 000	0	
B1.P001.06 Programa Municipal Voluntariado	-4 000	0	0	4 000	0	4 000	0	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
B1.P001.04 Cidadania	-5 000	0	0	5 000	0	5 000	0	
B1.P001.11 Direitos Humanos	-3 671	0	0	10 000	0	10 000	0	
B1.P009.01 Rede Social de Lisboa	-1 803	0	0	5 000	0	5 000	0	
B1.P009.06 Ações Dias Temáticos	-3 370	0	0	30 000	0	28 370	1 630	
B1.P015.03 Rede Emprega-Lisboa	-5 000	0	0	5 000	0	5 000	0	
02.02.25 Outros Serviços								
B1.P001.06 Programa Municipal Voluntariado	-5 000	0	0	5 000	0	5 000	0	
B1.P001.11 Direitos Humanos	-5 101	0	0	10 000	0	10 000	0	
B1.P001.13 Casa dos Direitos Sociais	275	0	0	0	275	0	275	
B1.P009.06 Ações Dias Temáticos	-5 120	0	0	30 000	0	26 450	3 550	
04.03.01 Estado								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
					REF.	ANUL.			
B4.P001.01 Plano Municipal de Saúde	24 000	0	0	0	24 000	0	24 000	0	24 000
04.05.01.02 Freguesias									
B1.P002.08 FES - Agregados Familiares	-90 000	0	0	100 000	0	100 000	0	100 000	0
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos									
B1.P001.07 Transporte Adaptado	-20 000	0	0	40 000	0	40 000	0	40 000	0
B1.P001.08 Intervenção na Deficiência	-30 000	0	0	51 287	0	30 000	21 287	30 000	21 287
B1.P002.02 Prevenção das Dependências	-701	0	0	54 000	0	45 701	8 299	54 000	8 299
B1.P002.03 Programa PSOBLE	-150 000	0	0	230 916	0	150 000	80 916	230 916	80 916
B1.P002.06 Programa de Consumo Vigiado	125 065	0	0	150 000	125 065	0	275 065	150 000	275 065
B1.P002.07 Fundo de Emergência Social - IPPSS	-30 000	0	0	100 000	0	100 000	0	100 000	0
B1.P003.01 Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Alojamento	348 637	0	0	753 787	348 637	72 775	1 029 649	753 787	1 029 649
B1.P003.02 Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Intervenção	172 900	0	0	200 000	172 900	0	372 900	200 000	372 900
B1.P003.03 Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Resp.Inser	-23 280	0	0	106 340	0	23 280	83 060	106 340	83 060
B1.P003.04 Housing First	-328 771	0	0	1 000 000	0	445 200	554 800	1 000 000	554 800
B1.P007.02 Programa Cidade Amiga das Crianças	-8 797	0	0	212 474	0	120 000	92 474	212 474	92 474
B1.P008.04 Lisboa, Cidade para todas as Idades	-10 000	0	0	100 000	0	100 000	0	100 000	0
B1.P009.10 Observatório Luta Contra a Pobreza	-25 000	0	0	27 500	0	25 000	2 500	27 500	2 500
B1.P015.03 Rede Emprega-Lisboa	57 097	0	0	173 006	57 097	97 098	133 005	173 006	133 005
B1.P015.08 Portugal Inovação Social	-10 000	0	0	150 000	0	150 000	0	150 000	0
B1.P016.02 Cidadania - RAAML	-5 000	0	0	75 000	0	75 000	0	75 000	0
B1.P016.03 Apoio à Intervenção c/Sem-Abrigo-RAAML	-27 000	0	0	75 000	0	27 000	48 000	75 000	48 000
B1.P016.04 Juventude - RAAML	-57 823	0	0	75 000	0	58 008	16 992	75 000	16 992

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
B1.P016.06 Igualdade - RAAML	-7 262		0	84 452	0	57 262	27 190	
06.02.03.05 Outras								
B1.P007.02 Programa Cidade Amiga das Crianças	-1 000		0	1 000	0	1 000	0	
07.01.03.07.02 Equipamentos Sociais								
B1.P009.04 Outros Equip.Sociais-Intervenções Diver	150 000		0	65 000	150 000	60 000	155 000	
07.01.10.02 Outros								
B1.P001.13 Casa dos Direitos Sociais	-275		0	2 000	275	275	2 000	
18.01 D.A.E.A.C.	0		0					
02.01.17 Ferramentas e Utensílios								
A4.P012.03 Projeto LIFE LUNGS	17 500		0	0	17 500	0	17 500	
02.01.21 Outros Bens								
A4.P012.03 Projeto LIFE LUNGS	-17 500		0	156 102	0	17 636	138 466	
18.02 D.E.V.	0		0					
02.01.21 Outros Bens								
A4.P001.04 Lisboa Capital Verde Europeia 2020	-84 000		0	90 000	0	89 731	269	
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares								
A4.P001.04 Lisboa Capital Verde Europeia 2020	-254 919		0	1 813 638	0	952 909	860 729	
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
A4.P001.04 Lisboa Capital Verde Europeia 2020	338 919		0	0	844 219	0	844 219	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
19.01 D.H.U.	0	0	0					
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais	0	-150	0	1 163 824	0	50 150	1 113 674	

02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
A4.P007.01 Aquisição de Serviços Valores	-38 000	0	0	4 200 000	2 392 753	38 000	6 554 753	
02.02.25 Outros Serviços								

06.02.01.01.01 Taxa Gestão Resíduos - TGR	0	150	0	24 850	5 374	0	30 224	
A4.P007.01 Aquisição de Serviços Valores	38 000	0	0	1 400 000	38 000	335 667	1 102 333	
20.00 Direção	73 638				73 638			
01.02.04 Ajudas de Custo								
D1.P004.01 Atividades Internacionais	-1 490	0	0	3 000	0	1 490	1 510	
02.02.13 Deslocações e Estadas								
D1.P004.01 Atividades Internacionais	-4 500	0	0	9 000	0	4 500	4 500	
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proje Consultadoria								
A2.P001.02 Instrumentos Gestão Territorial- Estudo	258 288	0	0	700 000	258 288	228 000	730 288	
A3.P001.11 Rede Ciciável	-1 000	0	0	109 100	0	22 000	87 100	
02.02.19 Assistência Técnica								
A3.P001.02 Sematização	-35 671	0	0	0	35 671	35 671	0	
A3.P001.04 Vigilância de Tráfego	-7 061	0	0	117 000	0	7 061	109 939	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
A3.P001.02 Sematização	-10 300	0	0	32 300	0	32 300	0	
A3.P001.11 Rede Ciciável	-15 385	0	0	26 000	0	25 385	615	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
02.02.25	Outros Serviços							
C6.P002.99	Outros Eventos	-15 680	0	0	61 500	0	61 500	0
E3.P002.01	Ações de Divulgação	-2 000	0	0	2 000	0	2 000	0
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos							
A2.P001.02	Instrumentos Gestão Territorial- Estudo	-26 241	0	0	100 000	0	100 000	0
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito							
A3.P001.11	Rede Ciclável	-64 500	0	0	64 500	0	64 500	0
07.01.10.02	Outros							
A3.P001.04	Vigilância de Tráfego	-822	0	0	3 902 000	0	3 69 743	3 532 257
20.01 D.G.M.		-73 638			-73 638			
01.02.04	Ajudas de Custo							
D1.P004.01	Atividades Internacionais	-2 850	0	0	5 850	0	2 850	3 000
02.02.13	Deslocações e Estadas							
D1.P004.01	Atividades Internacionais	-8 550	0	0	17 550	0	8 550	9 000
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria							
A2.P001.02	Instrumentos Gestão Territorial- Estudo	54 563	0	0	45 000	54 563	0	99 563
A3.P001.01	Sinalização	-30 778	0	0	138 000	0	66 660	71 340
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados							
A3.P001.01	Sinalização	9 500	0	0	162 900	9 500	70 000	102 400
02.02.25	Outros Serviços							
A3.P002.01	Estudos de Tráfego	-15 523	0	0	40 000	0	15 523	24 477
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito							
A3.P001.02	Sematização	-80 000	0	0	80 000	0	80 000	0

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
21.00 Direção	-98 010		-98 010					
02.02.11 Representação dos Serviços								
D2.P003.12 Plano Estratégico Cultural	-8 010	0	0	10 000	0	10 000	0	
02.02.13 Deslocações e Estadas								
D2.P001.01 Bibliotecas Municipais	-5 000	0	0	5 000	0	5 000	0	
D2.P003.12 Plano Estratégico Cultural	-40 000	0	0	40 000	0	40 000	0	
D2.P004.03 MUDE	-30 000	0	0	30 000	0	30 000	0	
D2.P006.01 Pólos Culturais	-15 000	0	0	15 000	0	15 000	0	
21.01 D.P.C.	-8 000		-8 000					
02.02.13 Deslocações e Estadas								
A4.P006.04 Intervenção Antigraffiti	-8 000	0	0	8 000	0	8 000	0	
23.00 D.E.	0		0					
07.01.03.05 Equipamentos de Educação								
B2.P001.02 Intervenções em JI e 1.º CEB	1 013 025	0	0	1 567 614	1 013 025	374 712	2 205 927	
B2.P009.08 Manutenção e Conservação Parque Escolar	-1 013 025	0	0	1 031 875	0	1 031 875	0	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			EM EUROS
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
24.00 D.A.F.D.	17 594	-17 594	0	0				
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio								
B2.P004 EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR	-15 610	0	0	19 400	0	15 610	3 790	
B3.P004.06 Pista de Atletismo Moniz Pereira	1 071	0	0	0	1 071	0	1 071	
02.01.21 Outros Bens								

B3.P004.01 Complexo Desportivo do Casal Vistoso	0	-9 750	0	16 000	0	9 750	6 250	
02.02.03 Conservação de Bens								
B3.P004.02 Complexo Desportivo Alto do Lumiar	15 169	0	0	500	31 156	0	31 656	
B3.P004.06 Pista de Atletismo Moniz Pereira	-9 925	0	0	21 500	0	9 925	11 575	
02.02.08 Locação de Outros Bens								
B3.P003.03 Desenvolvimento Desportivo - Outros	8 800	0	0	0	14 179	0	14 179	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
B3.P004.01 Complexo Desportivo do Casal Vistoso	6 322	0	0	11 500	8 750	0	20 250	
02.02.22 Serviços de Saúde								

02.02.25 Outros Serviços	0	50	0	100	50	0	150	
B3.P003.03 Desenvolvimento Desportivo - Outros	-65 943	0	0	96 000	0	65 943	30 057	
04.05.01.02 Freguesias								
B3.P003.03 Desenvolvimento Desportivo - Outros	20 591	0	0	0	20 591	0	20 591	
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
B2.P004 EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR	-46 026	0	0	226 404	0	110 255	116 149	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
					REF.	ANUL.			
B3.P001.01 Apoio a entidades - RAAML e outros	296 648	0	0	1 127 070	296 648	0	1 423 718		
B3.P003.01 Olisipiadas	-9 200	0	0	20 000	0	9 200	10 800		
B3.P003.02 Desporto Mexe Comigo	-15 593	0	0	100 000	0	15 593	84 407		
B3.P003.04 Lisboa +55	-26 203	0	0	86 940	0	26 203	60 737		
B3.P003.05 Projeto dos Clubes do Mar Atividades Na	-46 834	0	0	244 586	0	146 834	97 752		
B3.P003.07 MOV in - Desporto Inclusivo	-42 836	0	0	65 320	0	42 836	22 484		
B3.P003.08 Clube Alfacinha	-33 662	0	0	75 988	0	33 662	42 326		
06.02.03.05 Outras	0	-7 894	0	20 000	0	7 894	12 106		

07.01.04.06 Instalações Desportivas e Recreativas									
B3.P004.06 Pista de Atletismo Moniz Pereira	-513	0	0	200 000	0	199 963	37		
07.01.10.02 Outros									
B3.P004.06 Pista de Atletismo Moniz Pereira	513	0	0	71 100	513	67 300	4 313		
25.00 P.G.D.L.	41 500		41 500						
07.01.04.02 Sistemas de drenagem de águas residuais									
A4.P005.02 Túneis Lx.XXI	169 986	0	0	2 460	169 986	0	172 446		
07.01.04.13 Outros									
A4.P005.02 Túneis Lx.XXI	-169 986	0	0	10 523 785	0	169 986	10 353 799		
A4.P005.03 Coletores Lx.XXI	41 500	0	0	438 373	574 620	0	1 012 993		
TOTAL DA ALTERAÇÃO	315 793	-315 793	0						

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

*ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS 2020-2023*

05ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVOS/PROGRAMAS	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS					TOTAL
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2020		2021	2022	2023	
			TOTAL	DEF.				
EIXO A - MELHORAR QUAL. VIDA E AMBIENTE	416 031		290 672 408	193 298 806	375 689 886	290 746 529	289 913 389	1 149 648 610
A1 HABITAÇÃO PARA TODOS	-179 349		78 337 064	46 837 064	90 905 102	64 219 391	55 490 786	257 452 343
A2 CIDADE PLANEADA E REABILITADA	-72 047		58 425 408	28 361 358	73 117 210	92 838 278	129 341 495	323 658 341
A3 MOBILIDADE ACESSÍVEL AO ALCANCE DE TODOS	-75 322		32 638 554	31 088 554	39 254 292	15 730 092	4 467 000	90 539 938
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN	630 812		55 650 278	34 508 732	108 684 986	97 347 375	87 559 970	328 101 063
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO	111 937		51 478 976	42 228 976	51 808 968	14 025 092	11 632 083	119 695 119
A6 CIDADE SEGURA			14 142 128	10 274 122	11 919 328	6 586 301	1 422 055	30 201 806
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES,DEF DIREITOS	149 725		41 699 450	36 100 529	89 515 215	57 563 521	27 110 347	210 289 612
B1 AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA	149 725		5 925 608	5 806 687	2 817 546	2 282 894	574 492	11 481 559
B2 +ESCOLARIDADE, +QUALIFIC.,MELHOR ESCOL			19 619 056	17 639 056	57 778 353	51 452 656	25 906 082	152 776 147
B3 PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA			2 585 662	85 662	633 400	368 400	368 400	1 455 862
B4 MELHOR SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA			13 569 124	12 569 124	28 285 916	3 459 631	261 373	44 576 044
EIXO C - DAR FORÇA À ECONOMIA			15 533 401	6 865 104	5 330 912	457 418	459 655	13 113 089
C1 + SERVIÇOS QUALIFICADOS, + EMPREGOS			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	12 000
C2 + EMPREENDEDORES,+ ATITUDE EMPREENDEDORA			13 645 822	4 977 525	4 075 512			9 053 037
C3 FOMENTAR O TALENTO			60 000	60 000	11 000	12 000	13 000	96 000
C4 CIDADE INTELIGENTE			743 806	743 806				743 806
C5 APOSTAR NO COMERCIO DE PROXIMIDADE			1 080 773	1 080 773	1 241 400	442 418	443 655	3 208 246
EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOB	10 849		15 482 457	13 605 832	13 447 005	1 845 996	1 080 790	29 979 623
D2 CIDADE DE CULTURA E ABERTURA	10 849		14 945 707	13 245 707	13 249 005	1 673 496	893 790	29 061 998
D3 CIDADE CRIATIVA			183 500	183 500	198 000	172 500	187 000	741 000
D4 CAPITAL ATLÂNTICA			353 250	176 625				176 625
EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA,PARTIC E DESC	-564 671		112 766 462	10 936 462	11 979 816	7 511 571	5 865 684	36 293 533
E2 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS			98 969 020	1 169 020	250 000	75 000	50 000	1 544 020
E3 EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E PROFISSIONALISMO	-564 671		9 399 124	6 619 124	8 429 955	4 941 571	5 210 684	25 201 334
E5 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ			4 398 318	3 148 318	3 299 861	2 495 000	605 000	9 548 179
TOTAL	11 934		476 154 178	260 806 733	495 962 834	358 125 035	324 429 865	1 439 324 467

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

05ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RES P	DATAS		CLASS. ORÇ. ECON.	2020		2021		2022		2023	
			INI	FIM		DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2021	2022	2023
			01/20	12/21		TOTAL	A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA			
EIXO A - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O AMBIENTE													
A1 HABITAÇÃO PARA TODOS													
A1.P001													
A1.P001.03	2	06.00	01/17	12/21	08.00	07.01.08	401 798	401 798	-401 796	2	2		
A1.P001.06	2	11.03	01/19	12/22	11.03	07.01.02.03	8 169 775	8 169 775	24 450	8 194 225	8 194 225	2 000 000	
A1.P001.08	2	11.03	01/20	12/21	11.03	07.01.02.03	1 918 000	1 918 000	-113 720	1 804 280	1 804 280	1 456 168	
A1.P003													
A1.P003.01	9	11.03			11.03	07.01.02.03	273 626	123 626	262 270	535 896	385 896	200 000	200 000
A1.P003.06	0	11.03	01/20	12/24	11.03	07.01.02.03	13 718	13 718	70 000	83 718	83 718	7 972 044	2 590 517
TOTAL DO PROGRAMA A1													
A2							11 036 917	10 786 917	-179 349	250 000	10 857 568	18 611 012	2 990 517
CIDADE PLANEADA E REABILITADA													
A2.P001													
A2.P001.03	9	06.00			06.00	07.01.02.02			3 800 000	3 800 000	3 800 000		
A2.P001.05	9	03.03			03.03	07.01.04.01	22 019 415	14 519 415	-3 800 000	7 500 000	10 719 415	3 500 000	2 000 000
TOTAL DO PROGRAMA A2													
A3							22 219 415	14 719 415	-72 047	7 500 000	22 147 368	3 600 000	2 100 000
MOBILIDADE ACESSIVEL AO ALCANCE DE TODO													
A3.P001													
A3.P001.01	0	02.00	01/19	12/20	02.00	07.01.04.09	120 000	120 000	70 000	190 000	190 000		
A3.P001.02	3	20.00	01/18	12/24	20.01	07.01.04.09	80 000	80 000	-80 000				
A3.P001.04	3	20.00	01/18	12/24	20.00	07.01.10.02	3 933 079	3 533 079	-822	400 000	3 932 257	4 200 000	800 000

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RES P	DATAS		CLASS. ORÇ.		2020				ANOS SEQUENTES			
			INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2021	2022	2023
							TOTAL	DEFINIDA / A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA			
A3.P001.11	3	20.00	01/18	12/24	20.00	07.01.04.09	64.500	64.500	-64.500		35.000	35.000	35.000	
A3.P004														
A3.P004.01	1	20.01	01/19	12/21	11.02	07.01.04.01	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292			
						07.01.04.13	1.292	1.292	-1.292					
TOTAL DO PROGRAMA A3							4 198 871	3 798 871	-75 322	4 123 549	4 235 000	3 035 000	835 000	
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN														
A4.P005														
A4.P005.02	1	25.00	01/19	12/24	25.00	07.01.04.02	2.460	2.460	169.986	172.446	1.489.858	1.489.858	1.489.858	
						07.01.04.13	10.846.660	10.523.785	-169.986	10.676.674	44.801.642	44.801.642	38.761.642	
A4.P005.03	0	25.00	05/16	12/24	11.00	07.01.04.13	4.312	4.312	4.312	4.312				
A4.P008														
A4.P008.01	9	11.01			11.01	07.01.04.02	3.904.824	3.904.824	585.000	4.489.824	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
TOTAL DO PROGRAMA A4							19 725 437	15 402 562	630 812	20 356 249	62 196 228	63 905 370	61 984 900	
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO														
A5.P001														
A5.P001.01	4	11.02	05/16	12/23	11.02	07.01.04.01	1.579.125	1.579.125	-41.500	1.537.625	10.249.272	3.025.135	19.504	
A5.P002	9	10.05			11.00	07.01.04.13	374	374	9.963	9.963				
A5.P003														
A5.P003.01	9	11.02			02.00	07.01.04.01	150.000	150.000	323.250	473.250	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
A5.P003.06	9	02.00			02.00	07.01.03.02	7.400	7.400	7.400	7.400				
						07.01.04.01	118.854	118.854	118.854	118.854				
						07.01.04.13	2.916.676	2.416.676	-306.404	2.610.272	1.397.629	1.397.629	1.397.629	
TOTAL DO PROGRAMA A5							4 645 801	4 145 801	111 937	4 757 738	11 646 901	3 025 135	19 504	
TOTAL DO OBJETIVO A							61 826 441	48 853 566	416 031	62 242 472	49 269 597	76 291 221	67 929 921	

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO	A RES D P I	DATAS INI	CLASS. ORÇ. ORG.	ECON.	2020				ANOS SEQUENTES			
					DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2021	2022	2023
					TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA			
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES, DEFENDER DIREITOS												
B1 AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA												
B1.P001												
B1.P001.13	9	17.00	17.00	07.01.10.02	2.275	2.275	-275	2.000	2.000	2.000	2.000	
B1.P009												
B1.P009.04	9	11.04	17.00	07.01.03.07.02	5.000	5.000	150.000	155.000	155.000	157.000	2.000	
TOTAL DO PROGRAMA B1												
B2 +ESCOLARIDADE, +QUALIFIC.,MELHOR ESCOLA												
B2.P001												
B2.P001.02	9	23.00	23.00	07.01.03.05	1.192.902	1.192.902	1.013.025	2.205.927	2.205.927	22.300.000	28.451.900	
B2.P009												
B2.P009.08	9	23.00	23.00	07.01.03.05	1.513.025	1.013.025	-1.013.025	500.000	500.000	1.500.000	1.500.000	
TOTAL DO PROGRAMA B2												
B3 PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA												
B3.P004												
B3.P004.06	9	24.00	24.00	07.01.04.06	500.550	550	-513	500.037	37	181.100	181.100	
TOTAL DO PROGRAMA B3												
TOTAL DO OBJETIVO B												
3 217 552 2 217 552 1 000 000 149 725 3 367 277 23 983 100 30 135 000 25 559 911												
EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOBAL												
D2 CIDADE DE CULTURA E ABERTURA												
D2.P002	2	18.00	11.00	07.01.04.01	10.849	10.849	10.849	10.849	10.849	10.849	10.849	
TOTAL DO PROGRAMA D2												
TOTAL DO OBJETIVO D												
10 849 10 849 10 849 10 849 10 849 10 849												

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO	A RES D I	DATAS	CLASS. ORÇ.	2020		2021		2022		2023	
				DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2021	2022	2023
				TOTAL	DEFINIDA		A	DEFINIDA			
EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA, PARTICIPADA E DESCENTRALIZADA											
E3 EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E PROFISSIONALISMO											
E3.P001 MODERNIZAR ADMINISTRATIVAMENTE/ICM											
E3.P001.01	9	08.00	07.01.08	339 350	339 350	504 300	843 650	937 350	862 350	862 350	862 350
E3.P001.16	9	09.00	07.01.07	545 487	545 487	81 918	81 918	3 054 513			
			09.00	07.01.03.01		-335 100	210 387				
			07.01.08	843 131	593 131	70 000	913 131	360 000	360 000	260 000	260 000
			07.01.10.02	15 000	15 000	10 972	25 972	65 000	65 000	65 000	65 000
E3.P004 INSTALAÇÃO E EQUIP. SERVIÇOS MUNICIPAIS											
E3.P004.01	9	11.04	03.02	73 087	73 087	-64 000	9 087	90 282	90 282	90 282	90 282
			11.04	07.01.03.01	1 252 996	1 252 996	-44 106	1 208 890	1 208 890		
				07.01.04.13		6 735	6 735				
E3.P004.02	9	03.02	07.01.09	12 321	12 321	4 000	16 321	112 066	112 066	112 066	112 066
			07.01.10.02	396 493	246 493	41 820	438 313	249 000	249 000	249 000	249 000
			07.01.11			15 180	15 180	20 730	20 730	20 730	20 730
			07.01.12	4 482	4 482	3 000	7 482	100 000	100 000	100 000	100 000
			11.04	07.01.09	61 229	61 229	8 610	69 839	69 839		
E3.P005 QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL											
E3.P005.06	9	07.02	11.04	868 081	868 081	-868 000	81	81			
				4 411 657	4 011 657	400 000	3 846 986	4 988 941	1 859 428	1 859 428	1 759 428
TOTAL DO PROGRAMA E3											
TOTAL DO OBJETIVO E				4 411 657	4 011 657	400 000	3 846 986	4 988 941	1 859 428	1 859 428	1 759 428
TOTAL GERAL				69 455 650	55 082 775	14 372 875	69 467 584	55 094 709	129 261 182	108 285 649	95 249 260

Despacho n.º 28/P/2020

Nomeação do Grupo de Trabalho - Rock in Rio 2020 Lisboa

No seguimento da assinatura do Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Better World - Comunicação, Publicidade e Entretenimento, S. A., e da formalização da edição Rock in Rio Lisboa 2020, torna-se necessário para a realização deste evento dar início aos trabalhos preparatórios para a Edição de 2020.

Para tal, e conforme consta do referido Protocolo, é obrigação da CML constituir um Grupo de Trabalho com os representantes dos vários Serviços Municipais necessários ao cabal cumprimento por parte da CML do referido Protocolo.

1 - Assim, tendo presente o supra exposto, em cumprimento do acordado entre as duas Partes e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, integram o Grupo de Trabalho Rock in Rio 2020, os seguintes elementos das seguintes Unidades Orgânicas Municipais:

- Secretaria-Geral - José Miguel Pastor;
- SG / Divisão de Organização de Eventos e Protocolo - Maria Manuela Azevedo / Jorge Cruz;
- Departamento de Marca e Comunicação - Ana Cristina Rocha;
- Direção Municipal de Higiene Urbana - Júlio Flor;
- Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia - Isabel Castanho / Tamissa Madeira;
- Serviço Municipal de Proteção Civil - Raquel Milho;
- Polícia Municipal - Paula Cadete;
- Unidade de Coordenação Territorial - Carla Mesquita;
- Regimento de Sapadores Bombeiros - Carlos Bispo;
- Direção Municipal de Mobilidade - Paula Carpinteiro;
- Direção Municipal de Manutenção e Conservação / DEM / DPCE - Manuela Afonso;
- Direção Municipal de Manutenção e Conservação / DIEM / DEMIEM - Paulo Pimenta da Silva;
- Direção Municipal de Economia e Inovação - Cristina Coelho / Cristina Maria Costa.

2 - Farão, ainda, parte do Grupo de Trabalho, os Assessores do meu Gabinete, Hélio Anjos, Pedro Galego, Pedro Saraiva e Pedro Vaz, que acompanharão em permanência a preparação e realização deste evento em Lisboa.

3 - O Grupo de Trabalho poderá ainda integrar outros técnicos municipais, cuja colaboração seja considerada essencial para a concretização da sua missão.

4 - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo secretário-geral, Alberto Laplaine Guimarães.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/03/03.

O Presidente,

(a) *Fernando Medina*

Despacho n.º 29/P/2020

Nomeação do Grupo de Trabalho - Regata Tall Ships 2020 Lisboa 2020

Em 1956, Lisboa acolheu pela primeira vez a Frota de Grandes Veleiros, tomando parte desta enorme celebração ano após ano, em 1982, 1992, 1998, 2006, 2012 e 2016, com organização da APORVELA - Associação Portuguesa de Treino de Vela e apoio e envolvimento da Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa será o porto de partida da «The Tall Ships Races 2020», celebrando os 500 anos da primeira viagem de *circum-navegação* da terra, realizada pelo explorador português Fernando Magalhães.

Entre 2 e 5 de julho de 2020, Lisboa recebe os grandes veleiros e as respetivas tripulações da «THE TALL SHIPS RACES 2020», com um programa social, desportivo e de entretenimento, que atrairá muitos milhares de visitantes.

Trata-se de evento de grande dimensão, com repercussão mundial, que contribuirá para divulgar internacionalmente a cidade de Lisboa.

Considerando a necessidade de garantir a articulação e o envolvimento de diferentes Unidades Orgânicas Municipais.

1 - Determino a constituição de um Grupo de Trabalho Municipal, para organização da The Tall Ships Race Lisboa 2020, com a seguinte composição:

- Secretaria-Geral - José Miguel Pastor;
- SG / Divisão de Organização de Eventos e Protocolo - Maria Manuela Azevedo / Jorge Cruz;
- Departamento de Marca e Comunicação - Patrícia Teixeira;
- Direção Municipal de Higiene Urbana - Júlio Flor;
- Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia - Isabel Castanho / Tamissa Madeira;
- Serviço Municipal de Proteção Civil - Raquel Milho;
- Polícia Municipal - Paula Cadete;
- Unidade de Coordenação Territorial - Lídia Pereira;
- Regimento de Sapadores Bombeiros - Carlos Bispo;
- Direção Municipal de Mobilidade - Paula Carpinteiro;
- Direção Municipal de Manutenção e Conservação / DEM / DPCE - Manuela Afonso;
- Direção Municipal de Manutenção e Conservação / DIEM / DEMIEM - Paulo Pimenta da Silva;
- Direção Municipal de Economia e Inovação - Cristina Coelho / Cristina Maria Costa.

2 - Farão, ainda, parte do Grupo de Trabalho, os Assessores do meu Gabinete, Hélio Anjos, Pedro Galego, Pedro Saraiva e Pedro Vaz, que acompanharão em permanência a preparação e realização deste evento em Lisboa.

3 - O Grupo de Trabalho poderá ainda integrar outros técnicos municipais, cuja colaboração seja considerada essencial para a concretização da sua missão.

4- O Grupo de Trabalho será coordenado pelo secretário-geral, Alberto Laplaine Guimarães.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/03/03.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

Despacho n.º 30/P/2020

Considerando o risco de surgimento de um surto de COVID-19 em Lisboa, com impactos diretos na saúde da população e nas estruturas económicas e sociais da cidade, bem como no funcionamento dos Serviços do Município, determina-se a ativação do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Lisboa para o COVID-19.

Neste sentido, apela-se a todos os trabalhadores do Município, para o rigoroso cumprimento das medidas e recomendações preconizadas no documento, garantindo assim, uma atuação concertada que permita conter e limitar a expansão da doença e, simultaneamente, a continuidade da prestação de serviços essenciais ao funcionamento da cidade.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 na Câmara Municipal de Lisboa, será ponderada tendo em consideração a informação disponível e as recomendações emanadas pela Autoridade de Saúde.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/03/03.

O Vice-presidente,
(a) *João Paulo Saraiva*

O Vereador,
(a) *Carlos Manuel Castro*

Despacho n.º 31/P/2020

Na sequência do Plano de Contingência e atendendo à necessidade de prevenção da saúde dos colaboradores municipais decorrente da situação causada pelo Covid-19, determino que as viagens ao estrangeiro, salvo em casos excecionais devidamente autorizados por mim, sejam canceladas até nova orientação sobre este assunto, devendo a Divisão de Relações Internacionais (SG) proceder em conformidade.

Lisboa, em 2020/03/06.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

383/DOC - Malik Haiderali Sacoor. - Ao prédio - Obra n.º 67 849, situado na Rua Joaquim Rodrigo, Urbanização da Quinta dos Alcoutins, lote 11, foram atribuídos os n.ºs 11 e 11-A de polícia.

7594/DOC/19 - Liderenda - Sociedade Imobiliária, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 66 448, situado na Praça de Malaca, Bairro da Encosta do Restelo, lote 58, foram atribuídos os n.ºs 6 e 6-A. **Obs:** Este prédio foi construído no local proveniente de demolição da Obra n.º 28 390, que tinha o n.º 6, na Praça de Malaca, com torneamento para a Rua D. Francisco de Almeida, lote 58.

486/DOC/19 - David Paulino Guerreiro. - Ao prédio - Obra n.º 68 032, situado no Bairro da Encosta do Restelo, foram atribuídos os n.ºs 13 e 13-A na Rua Fernam Gomes e o n.º 6 na Rua António de Saldanha. **Obs:** Os antigos n.ºs 13-A, 13-B e 13 da Rua Fernam Gomes e o n.º 6 na Rua António de Saldanha, já não existem, devido à demolição da Obra n.º 34 409.

6866/DOC/19 - Quanoble, Ltd.^a. - Ao prédio - Obra n.º 68 195 - foram atribuídos os n.ºs 15, 15-A e 15-B na Calçada Marquês de Abrantes e os n.ºs 54-A, 54, 56 e 58 na Rua do Cais do Tojo. **Obs:** Este prédio foi construído no local proveniente de demolição de dois prédios com os antigos n.ºs 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 na Calçada Marquês de Abrantes (Obra n.º 13 274) e n.ºs 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64 na Rua do Cais do Tojo (Obra n.º 32 700).

447/DOC - Património Crescente - Investimentos Turísticos, S.A. - Ao prédio - Obra n.º 67 538 - onde se situa o Hotel Sana, foram atribuídos os n.ºs 15-A, 15-B, 15-C, 15 e 15-D na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco e o n.º 12 na Rua Sousa Pinto.

Supressão de numeração de polícia

Deferidos

7458/DOC/19 - Administração do condomínio do prédio. - Ao prédio - Obra n.º 38 355, situado na Avenida Visconde de Valmor, n.ºs 23, 23-A e 23-B, foram suprimidos os n.ºs 23-A e 23-B, ficando o prédio apenas com o n.º 23 de polícia.

551/DOC - Avenida Luís Bivar 77, Ltd.^a - Ao prédio - Obra n.º 1031 - situado na Avenida Luís Bivar n.ºs 77, 79 e 81, foi suprimido o n.º 79, ficando o prédio apenas com os n.ºs 77 e 81 de polícia.

Unificação de obras e regularização da numeração

Dos competentes registos de numeração predial consta o registo antigo de duas (2) obras distintas com a seguinte numeração:

- Obra n.º 23 842 - Na Rua do Lumiar, n.ºs 105, 107, 109, 111 e 113;
- Obra n.º 37 178 - Na Rua do Lumiar, n.º 115.

No entanto através do Processo n.º 6713/DOC/19, a pedido da firma Construções Vitor Alexandre, Ltd.^a e na sequência do projeto aprovado pelo Processo n.º 1407/EDI/2009, verificou-se que se trata de um único prédio, tendo havido unificação, pelo que se torna necessário unificar as duas (2) obras, ficando a vigorar apenas a **Obra n.º 23 842**, onde deverá ingressar toda a documentação e **anular a Obra n.º 37 178**. Verifica-se, ainda, que em virtude das alterações, foram suprimidos os n.ºs 105, 109 e 111, na Rua do Lumiar.

Desta forma ao prédio - Obra n.º 23 842, ficam a pertencer os n.ºs 107, 113 e 115, na Rua do Lumiar.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n.º 2/DMU/DAGU/DF/2020

Reposição da legalidade/Posse administrativa

De acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público e notificam-se todos os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, bem como todos os interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, caso se fruste a notificação por via postal, de que:

Foi elaborado o projeto de decisão constante da Informação n.º 11 772/INF/DMURB_DepAGU_DivF/GESTURBE/2020, de 2020/03/03, cuja cópia se anexa, com proposta de tomada de posse administrativa do imóvel acima referido, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 106.º, n.º 4 e 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, para execução coerciva pelo Município das obras intimadas e não executadas, correspondentes à remoção dos contentores, e reposição do terreno de acordo com o projeto aprovado.

Esta proposta de decisão foi elaborada ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Assim nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, e no prazo de 10 dias úteis a partir da data da receção do presente ofício, poderá V. Ex.^a pronunciar-se por escrito sobre as questões que constituem o referido projeto de decisão.

A decisão constante do presente Edital teve por base os seguintes fundamentos:

- O n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na versão atual, que comete ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, competência para ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data do início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito;
- Os n.ºs 1 e 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na versão atual, que comete ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, competência para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará.

Informa-se ainda que:

- Contraordenações - A contraordenação prevista para o incumprimento é punível com coima graduada de 500 euros até ao máximo de 200 000 euros, no caso de pessoa singular, e de 1500 euros até 450 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- Responsabilidade criminal - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o desrespeito dos atos administrativos que determinem qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística, previstas no n.º 2 do artigo 102.º do referido diploma, conforme determinado nos pontos 7.1. e 7.2. da suprarreferida Informação, e o incumprimento dessa determinação, integram a prática de um crime de desobediência, reportado ao Ministério Público, punível com pena de prisão ou com pena de multa, previsto nos termos do disposto no artigo 348.º do Código Penal;
- Posse administrativa do imóvel - Nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 106.º do mesmo diploma ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo que, as quantias relativas às respetivas despesas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta do infrator as quais serão pagas no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito. Quando o pagamento não for efetuado voluntariamente nesse prazo, aquelas quantias serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal;
- Mais se informa que o processo pode ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 3.º-B, nos dias normais de expediente, das 9 às 17 horas,

durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através dos telefones n.ºs 217 989 346 e 217 989 293, ou por e.mail: dmu.dagu.df@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2020/03/05.

O chefe de divisão,

(a) *Filipe Nunes*

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 01/DEP/2020

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- Nos dias 9 e 13 de março de 2020, a Eng.ª Sofia Mourão Rosa Tropa, chefe da Divisão de Gestão de Projetos de Espaço Público.

Lisboa, em 2020/03/06.

O diretor do Departamento de Espaço Público,

(a) *Pedro Dinis*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor do Departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Fiscalização)

8773/CML/19 - Available Azimuth, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 157/DS/DMMC/20.

2530/CML - Almendra-Vilas - Turismo e Gestão Imobiliária, S. A. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 130/DS/DMMC/20.

24 152/CML/19 - Marta Moura Brigido Nogueira da Silva de Matos. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 45/DS/DMMC/20.

18 696/CML/19 - Beato Lux, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 122/DS/DMMC/20.

1793/CML - Alrio, S. A. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 138/DS/DMMC/20.

15988/CML/19 - Rua dos Bacalhoeiros 125, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 155/DS/DMMC/CML/20.

19 765/CML/18 - Atributoláxia - Compra e Venda de Imóveis, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 154/DS/DMMC/CML/20.

15807/CML/19 - Greatswell - Investimentos, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 153/DS/DMMC/CML/20.

15217/CML/18 - Plazatlantik Management & Consulting, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 164/DS/DMMC/CML/20.

7562/CML/19 - DPCE. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 167/DS/DMMC/CML/20.

Ambiente urbano - Fossas particulares

1956/CML - Cool-can - Iniciativas Turísticas Imobiliárias. - Nos termos do despacho à margem do requerimento.

Ambiente urbano

2326/CML - Cool-can - Iniciativas Turísticas Imobiliárias. - Nos termos do despacho à margem do requerimento.

3075/CML - Cool-can - Iniciativas Turísticas Imobiliárias. - Nos termos do despacho à margem do requerimento.

Restituição de valor (Taxas Municipais)

6355/CML/19 - HCI - Construções, S.A. - Nos termos do despacho à margem do recibo definitivo.

14 743/CML/19 - Marta Alexandra Marques Arez Torres. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 537/DEF/DJ/SG/CML/19.

Rede de saneamento (Levantamento das características)

26 736/CML/18 - Grupo José Avilez, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem do recibo definitivo.

Ramal de ligação de saneamento (Vistoria)

1666/CML - Coul, Unipessoal, Ld.ª. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 140/DS/DMMC/CML/20.

1522/CML - Maria Fátima Mendonça Braz Bava. - Nos termos do despacho à margem a Informação n.º 118/DS/DMMC/CML/20.

Ambiente urbano - Limpeza de fossa

3544/CML - Cool-can - Iniciativas Turísticas Imobiliárias. - Nos termos do despacho à margem do requerimento.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes Teixeira:

Por despacho de 2020/02/21, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 22/DMPO/DCME/2013 - Creche na Rua M. Amzalak - Espaço Público», adjudicada à firma Manuel Gomes de Almeida e Filho - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes Teixeira:

Por despacho de 2020/02/28, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 41/16/DMEVAE/DEV/DCREV - Construção do Restelo Ecco Lab», adjudicada à firma Fraternal - Engenharia, Consultoria e Construção, Ltd.ª.

Substituição

Por Despacho n.º 1/DPCE/DEM/2020, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1356, de 2020/02/13, a chefe de divisão, Arq.ª Helena Ribeiro, designa nos termos do artigo 42.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para a sua substituição entre os dias 18 de fevereiro e 3 de março o Arq.º Carlos Alexandre Carrasco Fradique Rocha.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 4/CB/DGC/DMAEVCE/CML/20

Cemitério de Benfica

Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias, abaixo mencionadas, que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

Data de inumação	Nº sepultura e secção
27/10/2004	8018/22
28/10/2004	8030/22
07/11/2004	8075/22
23/11/2004	8152/22
25/11/2004	8164/22
27/11/2004	8173/22
27/11/2004	8174/22
30/11/2004	8194/22
01/12/2004	8196/22
01/12/2004	8198/22
02/12/2004	8199/22
08/12/2004	8221/22
08/12/2004	8226/22
13/12/2004	8245/22
14/12/2004	8249/22
14/12/2004	8252/22
21/12/2004	8280/22
21/12/2004	8285/22
24/12/2004	8298/22
26/12/2004	8306/22
03/01/2005	8345/22
04/06/2012	2827/22
06/06/2012	2829/22
07/06/2012	2831/22
08/06/2012	2833/22
08/06/2012	2835/22
08/06/2012	2836/22
09/06/2012	2840/22
09/06/2012	2841/22
09/06/2012	2842/22
10/06/2012	2843/22
10/06/2012	2844/22
11/06/2012	2845/22
11/06/2012	2846/22
12/06/2012	2847/22
14/06/2012	2848/22
14/06/2012	2849/22
14/06/2012	2851/22
15/06/2012	2852/22
16/06/2012	2854/22
17/06/2012	2855/22
17/06/2012	2856/22
20/06/2012	2858/22
20/06/2012	2860/22
21/06/2012	2861/22
21/06/2012	2863/22
21/06/2012	2864/22

22/06/2012	2865/22
22/06/2012	2866/22
22/06/2012	2868/22
24/06/2012	2870/22
24/06/2012	2871/22
24/06/2012	2872/22
24/06/2012	2873/22
26/06/2012	2874/22
26/06/2012	2875/22
28/06/2012	2880/22
28/06/2012	2881/22
28/06/2012	2882/22
29/06/2012	2883/22
30/06/2012	2884/22
30/06/2012	2885/22
04/07/2012	2888/22
04/07/2012	2889/22
04/07/2012	2891/22
04/07/2012	2892/22
05/07/2012	2894/22
05/07/2012	2895/22
05/07/2012	2897/22
05/07/2012	2898/22
06/07/2012	2899/22
06/07/2012	2900/22
08/07/2012	2903/22
08/07/2012	2904/22
10/07/2012	2906/22
10/07/2012	2908/22
12/07/2012	2911/22
14/07/2012	2913/22
14/07/2012	2915/22
14/07/2012	2916/22
16/07/2012	2917/22
16/07/2012	2918/22
17/07/2012	2919/22
17/07/2012	2921/22
17/07/2012	2922/22
17/07/2012	2923/22
17/07/2012	2925/22
17/07/2012	2926/22
17/07/2012	2928/22
18/07/2012	2929/22
18/07/2012	2930/22
18/07/2012	2932/22
18/07/2012	2933/22
19/07/2012	2934/22
20/07/2012	2935/22
20/07/2012	2936/22

20/07/2012	2937/22
22/07/2012	2939/22
22/07/2012	2940/22
24/07/2012	2941/22
24/07/2012	2943/22
24/07/2012	2944/22
25/07/2012	2945/22
26/07/2012	2946/22
27/07/2012	2947/22
28/07/2012	2948/22
28/07/2012	2951/22
29/07/2012	2954/22
30/07/2012	2956/22
30/07/2012	2958/22
30/07/2012	2959/22
31/07/2012	2961/22
01/08/2012	2962/22
01/08/2012	2963/22
02/08/2012	2964/22
02/08/2012	2965/22
03/08/2012	2966/22
04/08/2012	2968/22
04/08/2012	2970/22
06/08/2012	2972/22
07/08/2012	2975/22
08/08/2012	2976/22
08/08/2012	2978/22
08/08/2012	2981/22
09/08/2012	2982/22
10/08/2012	2984/22
10/08/2012	2985/22
10/08/2012	2987/22
10/08/2012	2988/22
10/08/2012	2989/22
10/08/2012	2991/22
11/08/2012	2992/22
11/08/2012	2995/22
12/09/2012	2998/22
13/08/2012	2999/22
13/08/2012	3002/22
15/08/2012	3006/22
16/08/2012	3007/22
16/08/2012	3008/22
16/08/2012	3009/22
18/08/2012	3012/22
18/08/2012	3013/22
18/08/2012	3015/22
18/08/2012	3016/22
19/08/2012	3017/22
20/08/2012	3018/22
20/08/2012	3019/22

20/08/2012	3020/22
21/08/2012	3026/22
22/08/2012	3029/22
22/08/2012	3030/22
22/08/2012	3032/22
22/08/2012	3033/22
23/08/2012	3035/22
24/08/2012	3036/22
25/08/2012	3037/22
25/08/2012	3039/22
25/08/2012	3041/22
27/08/2012	3043/22
28/08/2012	3046/22
28/08/2012	3047/22
30/08/2012	3048/22
30/08/2012	3049/22
01/09/2012	3054/22
02/09/2012	3056/22
03/09/2012	3059/22
03/09/2012	3061/22
03/09/2012	3062/22
03/09/2012	3064/22
04/09/2012	3066/22
04/09/2012	3067/22
04/09/2012	3068/22
04/09/2012	3069/22
04/09/2012	3070/22
04/09/2012	3072/22
05/09/2012	3073/22
05/09/2012	3075/22
06/09/2012	3078/22
06/09/2012	3080/22
06/09/2012	3081/22
08/09/2012	3084/22
08/09/2012	3086/22
08/09/2012	3087/22
10/09/2012	3093/22
10/09/2012	3094/22
12/09/2012	3095/22
13/09/2012	3098/22
13/09/2012	3099/22
14/09/2012	3101/22
14/09/2012	3105/22
14/09/2012	3107/22
15/09/2012	3110/22
15/09/2012	3111/22
16/09/2012	3113/22
17/09/2012	3114/22
17/09/2012	3115/22
17/09/2012	3118/22

17/09/2012	3120/22
18/09/2012	3125/22
19/09/2012	3126/22
20/09/2012	3127/22
20/09/2012	3129/22
20/09/2012	3130/22
20/09/2012	3131/22
20/09/2012	3132/22
21/09/2012	3133/22
21/09/2012	3134/22
22/09/2012	3135/22
22/09/2012	3136/22
23/09/2012	3138/22
24/09/2012	3140/22
26/09/2012	3144/22
27/09/2012	3147/22
27/09/2012	3148/22
28/09/2012	3150/22
29/09/2012	3151/22
29/09/2012	3153/22
29/09/2012	3154/22
30/09/2012	3155/22
01/10/2012	3156/22
01/10/2012	3159/22
01/10/2012	3160/22
02/10/2012	3161/22
02/10/2012	3162/22
02/10/2012	3163/22
02/10/2012	3164/22
02/10/2012	3165/22
02/10/2012	3166/22
03/10/2012	3167/22
04/10/2012	3169/22
05/10/2012	3171/22
06/10/2012	3177/22
07/10/2012	3180/22
07/10/2012	3181/22
08/10/2012	3182/22
08/10/2012	3183/22
08/10/2012	3185/22
09/10/2012	3186/22
10/10/2012	3188/22
11/10/2012	3189/22
12/10/2012	3190/22
12/10/2012	3191/22
13/10/2012	3193/22
13/10/2012	3194/22
13/10/2012	3195/22

13/10/2012	3196/22
16/10/2012	3198/22
16/10/2012	3200/22
17/10/2012	3202/22
17/10/2012	3203/22
18/10/2012	3205/22
18/10/2012	3206/22
19/10/2012	3207/22
20/10/2012	3209/22
20/10/2012	3210/22
20/10/2012	3211/22
22/10/2012	3213/22
22/10/2012	3214/22
22/10/2012	3215/22
23/10/2012	3216/22
23/10/2012	3217/22
24/10/2012	3218/22
24/10/2012	3219/22
24/10/2012	3220/22
24/10/2012	3221/22
25/10/2012	3222/22
25/10/2012	3223/22
25/10/2012	3224/22
26/10/2012	3225/22
26/10/2012	3227/22
26/10/2012	3228/22
26/10/2012	3229/22
26/10/2012	3230/22
26/10/2012	3231/22
27/10/2012	3234/22
28/10/2012	3237/22
28/10/2012	3239/22
28/10/2012	3240/22
28/10/2012	3241/22
30/10/2012	3242/22
30/10/2012	3243/22
30/10/2012	3244/22
30/10/2012	3245/22
30/10/2012	3246/22
01/11/2012	3250/22
01/11/2012	3251/22
02/11/2012	3252/22
03/11/2012	3253/22
03/11/2012	3254/22
03/11/2012	3255/22
03/11/2012	3256/22
03/11/2012	3257/22
04/11/2012	3258/22

04/11/2012	3259/22
05/11/2012	3260/22
06/11/2012	3261/22
06/11/2012	3262/22
06/11/2012	3264/22
07/11/2012	3265/22
07/11/2012	3266/22
07/11/2012	3267/22
07/11/2012	3268/22
08/11/2012	3269/22
08/11/2012	3270/22
10/11/2012	3272/22
10/11/2012	3273/22
10/11/2012	3275/22
10/11/2012	3276/22
11/11/2012	3278/22

Lisboa, em 2020/03/02.

A chefe de divisão,
(a) Sara Gonçalves

Anúncio n.º 6/CL/DGC/DMAEVCE/CML/20

Cemitério do Lumiar

Restos mortais abandonados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e por desistência dos interessados, dá-se conhecimento que a Câmara Municipal de Lisboa irá proceder à «cremação por iniciativa do Cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de sepulturas temporárias:

- Manuel Esteves Velho - Inumado em 1992/01/24 - Registo n.º 159/1992;
- Fernando José Ramos de Lemos Araújo - Inumado em 1985/12/18 - Registo n.º 1742/1985;
- Artur Domingos Aires - Inumado em 1993/07/01 - Registo n.º 1025/1993;
- Arcelina Pereira de Carvalho - Inumada em 2001/03/09 - Registo n.º 180/2001;
- António Freitas dos Santos Godinho - Inumado em 1995/08/12 - Registo n.º 1078/1995;
- Maria de Ascensão Gomes Luís Correia - Inumada em 1995/08/17 - Registo n.º 1097/1995;
- Minervino Mendes de Magalhães Taborda - Inumado em 2004/10/29 - Registo n.º 628/2004;
- Maria Amélia Fernandes Pereira - Inumada em 2004/11/02 - Registo n.º 639/2004;
- António da Costa Pereira de Magalhães - Inumado em 2004/11/03 - Registo n.º 642/2004;
- António Joaquim Francisco Lopes - Inumado em 2004/11/04 - Registo n.º 647/2004;

- Teresa Bracons - Inumada em 2004/11/23 - Registo n.º 680/2004
- João Pedro Marçal - Inumado em 2004/11/28 - Registo n.º 694/2004
- Antónia Marques - Inumada em 2004/11/29 - Registo n.º 696/2004;
- Pedro José de Freitas Gomes - Inumado em 2004/12/08 - Registo n.º 721/2004;
- Marolino Júlio dos Santos - Inumado em 2004/12/11 - Registo 726/2004;
- Felizarda das Dores Rendas Pereira Namora - Inumada em 2004/12/15 - Registo n.º 733/2004;
- Maria Delfina Franco Esteves - Inumada em 2004/12/17 - Registo n.º 737/2004;
- Adelino da Fonseca - Inumado em 2005/01/11 - Registo n.º 20/2005;
- José Carlos Morais - Inumado em 2005/01/13 - Registo n.º 26/2005;
- José Maria Gonçalves - Inumado 2005/01/17 - Registo n.º 40/2005;
- António Rua de Figueiredo - Inumado em 2005/01/25 - Registo n.º 66/2005;
- Maria Rosa Ventura de Almeida Vilas Boas - Inumada em 2005/02/04 - Registo n.º 92/2005;
- António Cerqueira Pires - Inumado em 2005/02/08 - Registo n.º 100/2005;
- Augusta da Conceição Gonçalves - Inumada em 2005/02/11 - Registo n.º 110/2005;
- Manuel João Pedro - Inumado em 2005/02/23 - Registo n.º 150/2005;
- Domiciana da Conceição Almeida Torres de Moura - Inumada em 2005/02/24 - Registo n.º 158/2005;
- José Rodrigues da Silva - Inumado em 2005/03/01 - Registo n.º 168/2005;
- Adelaide Simões da Conceição Pedro - Inumada em 2005/03/07 - Registo n.º 180/2005;
- Alice de Jesus - Inumada em 2005/03/09 - Registo n.º 183/2005.

De acordo com o disposto na Nota interna DIV/110/08/DMAU/DAEV/DGC, o destino final das cinzas será o Cendrário.

Lisboa, em 2020/03/01.

A chefe de divisão,
(a) Sara Gonçalves

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 18/DMAEVCE/CML/19, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de seis de junho de dois mil e dezanove):

Deferidos

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 3580/CML - Maria Teresa Prates Lopes da Neta.
- 3589/CML - José Augusto Dias da Costa.

- 3614/CML - José Augusto Dias da Costa.
- 3801/CML - Maria do Rosário Moncada Alpoim Navarro Mascarenhas.
- 3802/CML - Maria José da Cruz Silva.
- 3810/CML - Márcia Patrícia Gomes Duarte.
- 3899/CML - Maria João Chaves Marques da Cunha Oliveira.
- 3969/CML - Marinho Pedro Sequeira Gonçalves.
- 4060/CML - José Eduardo dos Santos Domingues Gonçalves.

Entrada de viatura em cemitério municipal

- 4040/CML - Maria Julieta Martins Nogueira.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 3881/CML - Maria João Santos de Oliveira Ribeiro Leitão e outros.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 24 633/CML/19 - Adolfo Leal, Unipessoal, Ltd.ª.

Arquivados

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 12 590/CML/19 - Nuno Miguel Maia Lourenço. - *Nos termos dos artigos 95.º e 132.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Segunda via de título ou alvará (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 22 899/CML/18 - Maria do Céu Correia de Oliveira Pinto e Nobre Leitão. - *Nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 5754/CML/19 - Maria da Encarnação Mendes Marques. - *Nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 3390/CML/18 - Maria Emília Carvalho de Jesus Moreira da Costa. - *Nos termos do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo.*
- 20 576/CML/18 - Ana Catarina Pires Costa. - *Nos termos do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de revestimento de sepultura temporária

- 269 - Manuel de Jesus Botelho Torres de Carvalho.
- 272 - António Pedro Santos de Almeida.
- 273 - Deborah Carina Fernandes de Oliveira.

Colocação de revestimento de sepultura temporária

- 291 - António Manuel Vinhas Ribeiro.
- 292 - Vítor Manuel Gomes Arpa.
- 303 - Carlos Alberto da Cruz Fernandes Câmara.
- 305 - Paulo César dos Santos Martins.
- 322 - José Mário Barradas Calvo.

Colocação de chapa em compartimento municipal

- 306 - Eduardo Manuel Marques Alberto Alves.
- 308 - Maria Teresa Costa Percheiro.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de chapa em compartimento municipal

- 264 - Maria Filomena Seródio Monteiro.

Limpeza e beneficiação geral em sepultura perpétua

- 251 - Maria José Brito Monteiro da Silva.

Limpeza e beneficiação geral em jazigo particular

- 265 - José Manuel Dias Canas da Silva.

Limpeza e beneficiação em jazigo particular

- 213 - Maria Manuel Branco Calvet de Magalhães Gomes Ricardo.

- 214 - Maria Manuel Branco Calvet de Magalhães Gomes Ricardo.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de chapa em compartimento municipal

283 - Josué Moreira Batista. - *A taxa, relativa à petição, deverá ser paga na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de revestimento de sepultura temporária

- 270 - Cátia Alexandra da Silva Fernandes.
- 271 - Maria Luísa Andrez Augusto.
- 274 - Maria Teresa Soares Matias Mateus.

Colocação de revestimento de sepultura temporária

- 277 - Domingos Pereira Lopez.
- 278 - Manuel Brás Ferreira.
- 279 - Maria Manuela Marques Assis de Lemos.
- 290 - José de Jesus Proença.
- 293 - Arnaldo Augusto Martins Adaixo.
- 299 - José Albino Faria da Silva.
- 301 - Maria Fernanda de Sousa Faria.
- 302 - Maria Galdina Loureiro Rodrigues.
- 304 - Ana Maria da Cruz Sobral Monteiro.
- 313 - Ana Rita Garcia Soares.

Colocação de chapa em compartimento municipal

- 275 - Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga.
- 312 - Fernando Manuel Teixeira Cavaco.

Colocação de chapa e porta em compartimento municipal

276 - Francisca José Dinis Campos da Cunha.

Gravação de epitáfio em compartimento municipal

153 - Maria Isabel de Jesus Gomes Fernandes da Costa Oliveira.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de revestimento de sepultura temporária

280 - Maria de Jesus Correia dos Santos Gomes.

288 - Alexandre Lemos de Matos.

296 - António Diniz Caldeira Carrasco.

297 - António Nunes Pinto.

298 - Rute Valéria Dias Rocha Canelas e Sá.

300 - Benvinda Soares Freitas.

307 - José Ferreira Feliciano.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Colocação de revestimento de sepultura temporária

268 - Maria Filomena Ferreira Ambrósio.

Colocação de revestimento de sepultura temporária

282 - Imran Khan.

284 - Horácio Arlindo Fernandes de Carvalho.

285 - Ana Maria Rodrigues de Sá Luís Sequeira.

294 - Elisabete Maria Mendes Alves.

295 - Ana Luísa dos Santos Ramalho da Silva.

310 - Susana Cristina Fonseca Rodrigues Pereira.

311 - Hélder Fernando Ribeiro Morais.

Colocação de chapa em compartimento municipal

309 - Carla Alexandra Ferreira de Oliveira Loreto Pinheiro Chiote.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo coercivo extinto por inutilidade superveniente

53/IODLU/17 - Horácio Cecílio Rego. - *Nos termos do despacho exarado pela diretora de departamento, Dr.ª Ana Sofia Ribeiro, em 2020/02/27.*

DIREÇÃO MUNICIPAL

ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade, Dr.ª Cristina Costa (no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2/DEPEP/DMEI/CML/2020, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de fevereiro):

Deferidos

117/POEP - Plural Entertainment Portugal, S. A. - Rua da Junqueira, 112 - Por despacho dado em 2020/02/03. - *Nos termos da Informação técnica n.º 6313/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*

81/POEP - Inwhite Creative & Productions Studio Sl - Praça do Comércio - Por despacho dado em 2020/02/03. - *Nos termos da Informação técnica n.º 6332/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*

- 68/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Rua Actor António Silva, 5/5-C - Por despacho dado em 2020/02/04. - *Nos termos da Informação técnica n.º 6441/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 116/POEP - Media 365 - Jardim Docas da Ponte - Por despacho dado em 2020/02/05. - *Nos termos da Informação técnica n.º 6848/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 140/POEP - Casper Films, Unipessoal, Ltd.ª - Avenida Dom João II, 43-E - Por despacho dado em 2020/02/07. - *Nos termos da Informação técnica n.º 7278/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 131/POEP - Krypton - Produção de Ideias para Comunicação, Ltd.ª - Avenida António Augusto Aguiar, 27 - Por despacho dado em 2020/02/07. - *Nos termos da Informação técnica n.º 7449/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 132/POEP - Page International, Ltd.ª - Avenida da Boa Esperança, 40101A - Por despacho dado em 2020/02/07. - *Nos termos da Informação técnica n.º 7492/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 178/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Avenida das Forças Armadas, 30 - Por despacho dado em 2020/02/12. - *Com os seguintes fundamentos: Nos termos da Informação técnica n.º 8183/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 175/POEP - Take It Easy - Produções Audiovisuais, Ltd.ª - Rua Paulo Renato (antiga Rua 1 à Estrada de Benfica), 1/1-G - Por despacho dado em 2020/02/14. - *Nos termos da Informação técnica n.º 8763/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 161/POEP - Plural Entertainment Portugal, S. A. - Rua do Instituto Bacteriológico, 1 a 8 - Por despacho dado em 2020/02/14. - *Nos termos da Informação técnica n.º 8865/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 150/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Praça do Município, Restauradores, Praça do Comércio - Por despacho dado em 2020/02/20. - *Nos termos da Informação técnica n.º 9856/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 224/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Rua Padre Luís Fróis, Escola Básica n.º 147 - Por despacho dado em 2020/02/20. - *Nos termos da Informação técnica n.º 9903/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 213/POEP - Grupo Vermilion Limitada - Sucursal na Madeira (Portugal) (Zona Franca - Avenida Professor Gama Pinto, 1/3) - Por despacho dado em 2020/02/21. - *Nos termos da Informação técnica n.º 10036/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 201/POEP - Grumpy Panda - Produção Audiovisual, Ltd.ª - Travessa do Jasmim, 6 - Por despacho dado em 2020/02/21. - *Nos termos da Informação técnica n.º 10208/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 221/POEP - Plural Entertainment Portugal, S. A. - Avenida da Igreja, 30 a 34 - Por despacho dado em 2020/02/24. - *Nos termos da Informação técnica n.º 10305/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*
- 255/POEP - Coral - Vision Europa, S. A. - Cais das Colunas - Por despacho dado em 2020/02/28. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11238/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*

230/POEP - Show Films - Produções Audiovisuais, Ltd.ª - Parque do Calhau - Por despacho dado em 2020/02/24. - *Nos termos da Informação técnica n.º 10371/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*

Arquivado

262/POEP - Garage Films, S. A. - Rua Afonso Lopes Vieira - Por despacho dado em 2020/02/28. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11045/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2020.*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 2/UCT/2020

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Unidade de Coordenação Territorial;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir na minha ausência, no período compreendido entre os dias 11 e 16 de março de 2020, a Sr.ª Dr.ª Margarida Castro Martins, diretora da Unidade de Intervenção Territorial Centro.

Lisboa, em 2020/03/03.

A diretora municipal,

(a) *Helena Caria*

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 138/P/2019, de 10 de dezembro de 2019, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1347, de 12 de dezembro de 2019);

Por despacho de 3 de março de 2020, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 9/UCT/BLX/2019 - Execução de maciços de fundação de mastros de bandeira, freguesia de Belém», adjudicada à entidade ZRP - Sociedade de Empreitadas e Projetos, Ltd.ª.

LISBOA OCIDENTAL SRU, E. M., S. A.

Retificação

Subdelegação de poderes da diretora de Equipamentos e Espaço Público nos Coordenadores de Programa da Lisboa Ocidental SRU, E. M., S. A.

Por ter sido verificada a existência de algumas inexatidões que carecem de correção, retifico, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, o despacho de subdelegação de poderes nos Coordenadores de Programa da Lisboa Ocidental SRU, E. M., S. A., de 27 de janeiro de 2020, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1354, de 30 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

No n.º 1 do artigo 6.º, onde se lê:

«Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, os Coordenadores dos Programas ficam autorizados a subdelegar nos Gestores de Projeto

Seniores dos Programas de si, direta e hierarquicamente, dependentes os poderes conferidos nas alíneas c), d), e), g), h), i), l), m), n) e o) dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente subdelegação de poderes».

Deve ler-se:

«Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, os Coordenadores dos Programas ficam autorizados a subdelegar nos Gestores de Projeto Seniores dos Programas de si, direta e hierarquicamente, dependentes os poderes conferidos nas alíneas c), d), e), g), h), i), l), m), n) e o) dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente subdelegação de poderes, e nos demais Gestores de Projeto dos Programas de si, direta e hierarquicamente, dependentes os poderes conferidos nas alíneas c), d), e), g), l), m) e o) dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente subdelegação de poderes».

Lisboa, em 2020/03/04.

A diretora de Equipamentos e Espaço Público,
(a) *Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho*

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 325/UCT-Div/GESTURBE/2020

Declaração de imóveis parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos e respetiva comunicação à Direção-Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despachos do Senhor Vereador Ricardo Veludo, datados de 2020/02/27, foram declarados parcialmente devolutos os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua Aliança Operária, 49-49 C	663/RLU/2019	Alcantara	Fração C
Estr. da Póvoa, Viv. Bastos Lopes	742/RLU/2019	Santa Clara	Porta 2, Porta 3, e Porta 4
Rua da Quinta das Lavadeiras,, 33	840/RLU/2019	Santa Clara	Fração B
Av Est Unidos America, 11	838/RLU/2019	Alvalade	Fração E
Tv Nova de Dom Vasco, 14-22	785/RLU/2019	Ajuda	Fração E
R da Quinta das Lavadeiras, 6-6 D	836/RLU/2019	Santa Clara	Fração U
Av Est Unidos America, 49-49 I	850/RLU/2019	Alvalade	Frações C,D,J,W, T e X
Av Roma, 54-54 D	818/RLU/2019	Alvalade	Frações C, D e G
Estr. Desvo, 14-14 A	845/RLU/2019	Santa Clara	Fração C
R Fausto Guedes Teixeira, 9	748/RLU/2019	Alvalade	Fração A

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019.

Lisboa, em 2020/03/02.

O chefe de divisão,

(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 324/UCT/DGEP/2020

Intimação para obras de conservação

Atribuição do nível de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público, no âmbito do Processo n.º 553/RLU/2019, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2019/07/05, foi realizada, em 2019/09/05, uma vistoria ao edifício, sito na Estrada da A-da-Maia, 36/36-C, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 682/AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2019 e respetiva ficha de avaliação:

I - Apurado o nível de conservação do imóvel;
II - Constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar a administração do condomínio do imóvel para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - Foi ainda, homologado o nível de conservação atribuído ao imóvel, indicado no Auto de vistoria e conforme ficha de avaliação do estado de conservação, designadamente:

- Ficha de avaliação da totalidade do edifício: Médio - N.º Ficha (6822).

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2020/02/27, exarado na Informação n.º 7124/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2020, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada, se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, prece-dendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de

novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

5 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I. P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o último antecedente válido para o imóvel;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

7 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

8 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

9 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Lisboa, em 2020/03/02.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 331/UCT/DGEP/2020

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público, no âmbito do Processo n.º 145/RLU/2018, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2018/02/07, foi realizada, em 2018/04/11, uma vistoria ao edifício, sito na Rua Ernesto da Silva, 26, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 335/AUT/UITN/GESTURBE/2018, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o(a) proprietário(a) do imóvel, para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2020/02/27, exarado na Informação n.º 5334/INF/DGEP/GESTURBE/2020, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada, se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período

de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I. P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o último antecedente válido para o imóvel;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Lisboa, em 2020/03/02.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 283/UCT/UITC/2020

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2019/09/25, foi realizada, em 2019/10/15, uma vistoria ao edifício, sito na Rua Filipe da Mata, 44/52, no âmbito do Processo n.º 691/RLU/2019,

tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 775/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2019, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas.

E ainda,

Não foram efetuadas as fichas de avaliação do estado de conservação do edifício, em virtude do mesmo só ter sido observado exteriormente, pelo que a avaliação a efetuar apenas poderia fazer referência ao nível de anomalia de alguns elementos funcionais, podendo ter como consequência a atribuição de um nível de conservação que não refletisse o real estado do imóvel.

2 - Na sequência da referida vistoria, bem como da audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, determinado pelo Senhor Vereador Ricardo Veludo, através do despacho datado de 2020/02/20, exarado na Informação n.º 5561/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2020:

- O encerramento de todos os vãos de janelas e portas e, ainda, executar o remate da pala existente na fachada de empena, com o prazo de 3 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 5 dias úteis para a sua conclusão;
- A execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio teve por base os seguintes fundamentos:

- Na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- A decisão final de intimação, que eventualmente seja proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido officiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 7 de novembro de 2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019.

4 - Foi notificado(a) o(a) proprietário(a) para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com os prazos descritos no ponto 2.

5 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade pela direção técnica da obra, acompanhado de cópia do documento de identificação do técnico autor de projeto, cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico autor de projeto e declaração válida da associação profissional do técnico autor de projeto, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I. P., acompanhado do seguro de responsabilidade civil e do seguro de acidentes de trabalho;
- Apresentar livro de obra e plano de segurança e saúde;
- Comunicar a este Departamento, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o último antecedente válido para o imóvel;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, deverá ser entregue projeto de ocupação de via pública nos Serviços de Atendimento, para obter a respetiva licença.

7 - Mais se informa que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- O incumprimento da determinação para realização das obras tal como preconizado, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação que foram determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 447/AML/2019, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1348, de 19 de dezembro de 2019;

- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - Mais se informa que o processo pode ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, nos dias normais de expediente, das 9 às 17 horas, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 115 ou por *email*: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

9 - Informa-se, ainda, que:

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de vir a usufruir de um conjunto de benefícios nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nomeadamente, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por 3 anos;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

10 - Sem prejuízo do exposto, deve continuar a zelar para garantir as condições mínimas de segurança, sendo responsável por qualquer ocorrência decorrente do mau estado de conservação do imóvel.

Lisboa, em 2020/02/21.

A diretora de departamento,
(a) *Margarida Castro Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 338/UCT/UITC/2020

Determinação de despejo imediato e temporário

De acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público e notifica-se a proprietária da fração designada pela letra «J», correspondente ao 3.º andar esquerdo, o arrendatário/ocupante da fração designada pela letra «L», correspondente ao 4.º andar esquerdo e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, sito na Rua General Garcia Rosado, 24 a 26, nos termos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, caso se fruste a notificação por via postal, que:

Considerando que do parecer resultante do Auto de vistoria n.º 128/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2020, que faz parte integrante do processo n.º 87/RLU/2020, resulta a necessidade de realização de obras de conservação nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12

(na sua atual redação), cuja determinação foi proferida por despacho proferido pelo Senhor Vereador Ricardo Veludo, datado de 17 de fevereiro de 2020, exarado na Informação n.º 8063/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2020.

Resulta, ainda, daquele Auto que, em face das deficiências detetadas, bem como do risco de colapso do edifício, cuja extensão e consequências são imprevisíveis, o imóvel deverá ser desocupado na totalidade, até à conclusão dos trabalhos de consolidação estrutural do mesmo.

Contudo, considerando a não desocupação voluntária das frações correspondentes ao 3.º esquerdo e 4.º esquerdo, foi determinado o despejo imediato e temporário, através do despacho proferido pelo Senhor Vereador Ricardo Veludo, datado de 21 de fevereiro de 2020, exarado na Informação n.º 9694/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2020, com preterição das formalidades nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

O despejo determinado deverá manter-se até que sejam executadas as obras necessárias para eliminar as condições de insegurança.

Caso não deem cumprimento ao ora notificado, a Câmara Municipal executará o despejo coercivamente.

Lisboa, em 2020/03/03.

A diretora de departamento,
(a) *Margarida Castro Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 334/UCT/UITCH/2020

Indeferimento de prorrogação de prazo

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua da Palma, 251 a 263, de ter sido Indeferido o requerimento de prorrogação do prazo determinado para o início das obras intimadas no âmbito do Processo n.º 324/RLU/2016.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2020/02/20, exarado na Informação n.º 57961/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2019, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

Lisboa, em 2020/03/03.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Maciel*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 336/UCT/UITCH/2020

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito no Pátio do Salema, 1/5 - Escadinhas da Barroca, 7 e o proprietário, explorador e utentes do restaurante do Palácio da Independência, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2020/02/07, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2020/02/11, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 133/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2020, constante do Processo n.º 82/RLU/2020:

- Constatada a necessidade de executar obras de correção/conservação/reabilitação/demolição para correção das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança e/ou insalubridade para a permanência de pessoas na esplanada do restaurante do Palácio da Independência;
- Constatada a necessidade de, no Palácio da Independência, se promover a criação de um perímetro de segurança com 2 metros em relação ao muro e a consequente retirada ou deslocação da localização da esplanada do restaurante.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade correspondentes às Medidas Cautelares descritas nos pontos 2.1 e 2.2 do Parecer do Auto de vistoria, com o prazo de 1 dia útil para o seu início e com o prazo de 10 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2020/02/21, exarado na Informação n.º 9285/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2020, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:
 - a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
 - b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão da intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 447/AML/2019, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1348, de 2019/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Foram, ainda, notificados de que se deverá, no Palácio da Independência, promover a criação de um perímetro de segurança com 2 metros em relação ao muro e a consequente retirada ou deslocação da localização da esplanada do restaurante.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar, 1200-289 Lisboa (caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2020/03/03.

A diretora de departamento,

(a) *Isabel Maciel*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 340/UCT/UITCH/2020

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários, arrendatários e moradores do prédio, sito na Rua Marechal Saldanha, 10, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2019/06/17, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2019/10/10, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 786/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2019, constante do Processo n.º 498/RLU/2019:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações/fogos/espacos funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de reabilitação e correção das patologias descritas;
- Constatada a necessidade de despejo temporário do fogo correspondente ao 2.º andar.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício/partes comuns - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação: 2 - Ficha n.º 6899;
- N.º 10, 1.º - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação: 2 - Ficha n.º 6899-418901;
- N.º 10, 2.º - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação: 2 - Ficha n.º 6899-418921;
- N.º 10, 2.º - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação: 2 - Ficha n.º 6899-418921.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 120 dias úteis para o seu início e com o prazo de 1 ano para a sua conclusão;

c) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação descritas no Auto de vistoria, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 2, com o prazo de 120 dias úteis para o seu início e com o prazo de 1 ano para a sua conclusão;

d) O despejo temporário do prédio do fogo correspondente ao 2.º andar, devendo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias para eliminar as condições de insegurança e insalubridade descritas no Auto de vistoria.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, datado de 2020/02/20, exarado na Informação n.º 5172/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2020, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- No artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07;

- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima

está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

-Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

-A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 447/AML/2019, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1348, de 2019/12/19;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa (caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2020/03/04.

A diretora de departamento,

(a) *Isabel Maciel*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 350/UCT/UITCH/2020

Intimação para execução de obras de conservação

Torna-se público de que:

1 - Por meu despacho de 2018/12/04, foi realizada uma vistoria ao muro sito na Tapada das Necessidades (confrontando a norte com a Rua do Borja e a ponte com a Rua Capitão Afonso Pala), em 2019/10/24, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 818/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2019), e que consta do Processo n.º 884/RLU/2018:

a) Constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas por forma a garantir as condições de segurança e salubridade do muro.

2 - Na sequência da referida vistoria:

a) Foi determinado intimar os proprietários, para executarem as obras de conservação necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 10 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2020/02/20, exarado na Informação n.º 5705/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2020, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;

- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima

está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, de que:

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30% ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 447/AML/2019, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1348, de 2019/12/19.

Lisboa, em 2020/03/09.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Maciel*

AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 3/2020

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, de 12 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de dezembro de 2020, e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido por FJH, Unipessoal, Ltd.ª, a realizar nos terrenos junto da Estrada de Moscavide, freguesia Parque das Nações, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º 35/URB/2018, bem como as informações técnicas

elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do Urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2020/03/05.

A diretora municipal do Urbanismo,
(a) *Rosália Russo*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 4/2020

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, de 12 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de dezembro de 2020 e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre a alteração à licença do loteamento titulada pelo Alvará n.º 3/2004, de iniciativa municipal, a realizar em Telheiras, freguesia do Lumiar, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, submetido através do Processo n.º 19/URB/2019, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo, da Câmara Municipal de Lisboa, ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício da CML, Campo Grande, 25, 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio, para o efeito, que pode ser obtido no portal de Urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2020/03/05.

A diretora municipal do Urbanismo,
(a) *Rosália Russo*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 5/2020

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, de 12 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de dezembro de 2020 e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido por Santamaro - Empreendimentos Imobiliários, S. A., a realizar nos terrenos junto à Rua Conde Nova Goa, freguesia de Campolide, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º 14/URB/2019, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa, ou em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal de Urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2020/03/09.

A diretora municipal do Urbanismo,
(a) *Rosália Russo*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 6/2020

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, de 12 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de dezembro de 2020, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre o pedido de licencia-

mento de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/90, requerido por Fundação Aboim Sande Lemos, que incide sobre os lotes 1 a 8, sitos na Rua São Tomás de Aquino, Rua Virgílio Correia, Rua Olavo D'Eça Leal, da freguesia de São Domingos de Benfica, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, constante do Processo n.º 15/URB/2019, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do Urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2020/03/09.

A diretora municipal do Urbanismo,
(a) *Rosália Russo*

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 6/2020

Alteração da licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e dos números 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na redação dada pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado no «Diário da República», 2.ª série - n.º 74, de 16 de abril, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará de loteamento n.º 04/99 e respetivos aditamentos, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote 10, da Urbanização Sul Benfica, sito na Rua João de Freitas Branco, na freguesia de São Domingos de Benfica, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os n.ºs 2552, da freguesia de Benfica.

2 - A proposta visa a diminuição da área do lote de 3380 m² para 1850 m², com cedência da restante área ao domínio público, o acréscimo do número de fogos, de 25 para 42, a redução da superfície de pavimento destinada ao uso de comércio e o aumento da superfície de pavimento afeta ao uso de habitação, mantendo-se sem alteração a superfície de pavimento de 5339 m² do lote, e a redefinição da volumetria do edifício.

3 - A alteração da licença da operação de loteamento é de iniciativa particular e decorre através do processo n.º 3/URB/2019, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito à Divisão de Loteamentos Urbanos, sita no Edifício da CML, Campo Grande, 25-4.º-A, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, mediante prévia marcação.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2020/03/04.

A diretora municipal do Urbanismo,
(a) *Rosália Russo*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 7/2020

Caducidade

Feira da Ladra

Fica, por este meio, notificado(a) o(a) titular da Licença de ocupação do espaço de venda n.º 41 do Sector IX da Feira da Ladra, de que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por faltas injustificadas a mais de 5 feiras, no ano civil em curso.

Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado(a) de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Lisboa, em 2020/03/06.

A chefe de divisão,
(a) *Luísa Martinez*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 8/2020

Caducidade

Feira da Ladra

Fica, por este meio, notificado(a) o(a) titular da Licença de ocupação do espaço de venda n.º 16 do Sector VI da Feira da Ladra, de que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por faltas injustificadas a mais de 5 feiras, no ano civil em curso.

Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado(a) de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Lisboa, em 2020/03/06.

A chefe de divisão,
(a) *Luísa Martinez*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 9/2020

Caducidade

Feira da Ladra

Fica, por este meio, notificado(a) o(a) titular da Licença de ocupação do espaço de venda n.º 40 do Sector IX da Feira da Ladra, de que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por faltas injustificadas a mais de 5 feiras, no ano civil em curso.

Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado(a) de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Lisboa, em 2020/03/06.

A chefe de divisão,
(a) *Luísa Martinez*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt